



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

INSTITUTO DE LETRAS - IL

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS - LIP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO - POSTRAD

**PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA PORTUGUÊS –
LIBRAS NO ÂMBITO JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL - MPDFT**

PRISCILA ALVES DE ARAÚJO

2025



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

INSTITUTO DE LETRAS - IL

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS - LIP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO - POSTRAD

PRISCILA ALVES DE ARAÚJO

**PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA PORTUGUÊS –
LIBRAS NO ÂMBITO JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF**

Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Pós-Graduação em Tradução e Interpretação do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Tradução e Interpretação.

Área de concentração: Tradução em contexto.
Linha de Pesquisa: Tradução e Práticas socio discursivas.

Orientadora: Professora Dra. Patrícia Tuxi.

Brasília-DF
2025

**Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

AA474pp

ALVES DE ARAUJO, PRISCILA
PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA PORTUGUÊS - LIBRAS
NO ÂMBITO JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS - MPDFT / PRISCILA ALVES DE ARAUJO; orientador
PATRÍCIA TUXI DOS SANTOS. Brasilia, 2025.
89 p.

Dissertação (Mestrado em Estudos de Tradução) Universidade
de Brasilia, 2025.

1. Acessibilidade linguística. 2. Terminologia jurídica.
3. Libras. 4. MPDFT. 5. Videoguias bilingues.. I. TUXI DOS
SANTOS, PATRÍCIA, orient. II. Titulo.

PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA PORTUGUÊS – LIBRAS NO ÂMBITO JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT

Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Pós-Graduação em Tradução e Interpretação do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Tradução e Interpretação.

Área de concentração: Tradução em contexto. Linha de Pesquisa: Tradução e Práticas socio discursivas.

Orientadora: Professora Doutora Patricia Tuxi. Brasília-DF

Brasília, __ de _____ de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra Patrícia Tuxi dos Santos
Orientadora - LIP/IL/UnB

Profa. Dra. Silvana Aguiar dos Santos

Prof. Dr. Eduardo Felipe Felten

Prof. Dr. Falk Soares Ramos Moreira

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação a minha orientadora Dra. Patrícia Tuxi dos Santos, que sempre acreditou no meu potencial e não me deixou desistir. Obrigada por apostar em mim em 2017 e insistir para que fizesse o vestibular, e explorar o lindo universo da Língua de Sinais Brasileira.

EPÍGRAFE

"A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades"

Paulo Freire

RESUMO

Esta pesquisa, vinculada aos Estudos da Tradução e Terminologia das Línguas de Sinais, tem como objeto o vocabulário jurídico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). **Objetiva-se** criar videotutoriais bilíngues (Língua Portuguesa e Libras) para garantir acessibilidade linguística à comunidade surda, conforme previsto na Lei 10.436/2002, no Decreto 5.626/2005 e na Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015). **Metodologicamente**, adotou-se a abordagem socioterminológica (Gaudin, 1991; Faulstich, 2016), em três etapas: (i) levantamento de sinais-termo em materiais midiáticos jurídicos; (ii) validação com surdos sinalizantes e especialistas; (iii) produção de videotutoriais com recursos multimodais (Libras, legendas, áudio). **Como resultados**, destacam-se: (a) a identificação de 35 sinais-termo jurídicos; (b) a elaboração de três videotutoriais institucionais, disponibilizados no portal do MPDFT; (c) a proposta de um glossário semibilíngue acessível via QR Code. Conclui-se que a padronização terminológica e o uso de tecnologias assistivas são essenciais para efetivar o direito à informação jurídica em Libras, contribuindo para a autonomia da comunidade surda.

Palavras-chave: Acessibilidade linguística. Terminologia jurídica. Libras. MPDFT. Videoguias bilíngues.

ABSTRACT

This research, aligned with Translation Studies and Sign Language Terminology, focuses on the legal vocabulary of the Public Ministry of the Federal District and Territories (MPDFT, Brazil). **The study aims** to create bilingual videoguides (Portuguese-Brazilian Sign Language, Libras) to ensure linguistic accessibility for the Deaf community, as mandated by Brazilian laws (10.436/2002, 5.626/2005, and 13.146/2015). **Methodologically**, it adopts a socioterminological approach (Gaudin, 1991; Faulstich, 2016) in three phases: (i) mapping juridical sign-terms in media materials; (ii) validation with Deaf signers and legal experts; (iii) production of multimodal videoguides (Libras, subtitles, audio). **Key results** include: (a) identification of 35 juridical sign-terms; (b) development of three institutional videoguides hosted on the MPDFT portal; (c) a semi-bilingual glossary accessible via QR code. The study concludes that terminological standardization and assistive technologies are pivotal to enforce Deaf communities' right to legal information, promoting autonomy and social inclusion.

Keywords: Linguistic accessibility. Legal terminology. Brazilian Sign Language (Libras). MPDFT. Bilingual videoguides.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Levantamento sobre conhecimento das funções do MPDFT	26
Figura 2 - Filipeta – Acessibilidade em Libras – MPDFT	27
Figura 3 - Sinal-termo CORAÇÃO	35
Figura 4 - Verbete do sinal-termo ACORDO.....	36
Figura 5 - DICASJUR	40
Figura 6 - Site do MPDFT	41
Figura 7 - acessibilidade	42
Figura 8 - Espaço Cidadão – MPDFT.....	44
Figura 9 - Mapa de James Holmes - Estudos da Tradução - 1972.....	48
Figura 10 - Mapa de James Holmess - Estudos da Tradução Aplicada - 1988	48
Figura 11 - Mapa conceitual de Holmes (1972)	49
Figura 12 - Mapeamento de Williams e Chesterman (2002)	50
Figura 13 - Mapa por Pagano & Vasconcellos 2003	50
Figura 14 - Mapeamento da editora St. Jerome.	51
Figura 15 - Localização dos Estudos da Tradução e Interpretação de Língua de Sinais.	53
Figura 16 - Direito em Libras - STF.....	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Teses e Dissertações no Campo Jurídico voltados para a Libras

36

LISTA DE MATERIAL AUDIOVISUAL

AUDIOVISUAL 1 - Setor de Acessibilidade em Libras – Texto 1	75
AUDIOVISUAL 2 - Conheça o MPDFT - Texto 2	76
AUDIOVISUAL 3 - Conheça o atendimento em Libras do MPDFT – Texto 3	76
AUDIOVISUAL 4 - Setor de Acessibilidade em Libras - nova gravação	79
AUDIOVISUAL 5 - Conheça o MPDFT – nova gravação	79
AUDIOVISUAL 6 - Conheça o atendimento em Libras do MPDFT - nova gravação	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BITRA	Bibliografia de Interpretação e Tradução
CAA	Comunicação aumentativa e alternativa
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DICASJUR	Vídeos produzidos pelo Programa de Extensão TILSJUR – Dicas Jurídicas
ETILS	Estudos da Tradução e Interpretação das Línguas de Sinais
FEBRAPILS	Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia intérpretes de Língua de Sinais
GT	Grupo de Trabalho
GT MP Acessível	Grupo de Trabalho Ministério Público Acessível
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
ILS	Intérprete de Língua de Sinais
ISM	Instituto de Surdos-Mudos
ISO	<i>International Standardization Organization</i>
LS	Língua de Sinais
L1	Primeira língua
L2	Segunda língua
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LBI	Lei Brasileira de Inclusão

LP	Língua Portuguesa
UNB	Universidade de Brasília
CL	Classificador
EPF	Expressão Facial
CM	Configuração de mão
PA	Ponto de articulação
MPU	Ministério Público da União
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MP	Ministério Público
MPU	Ministério Público da União
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PGET	Programa de Pós-Graduação dos Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina
POSTRAD	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução
QR CODE	Código de Resposta Rápida
TGT	Teoria Geral da Terminologia
TCT	Teoria Comunicativa da Terminologia
TILSJUR	Tradutores e intérpretes de língua de sinais na esfera jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
TILS	Tradutores e Interpretes de Língua de Sinais
SECOM	Secretaria de Comunicação

SETLIBRAS Setor de Acessibilidade em Libras
STF Supremo Tribunal Federal
UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

DEDICATÓRIA.....	5
RESUMO.....	7
MEMORIAL.....	16
INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO 1.....	19
ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA PARA SURDOS NO MPDFT.....	19
1.1 Acessibilidade linguística: conceitos legais.....	19
CAPÍTULO 2.....	30
TERMINOLOGIA DAS LÍNGUAS DE SINAIS.....	30
2.1 CONCEITO DE TERMINOLOGIA.....	30
2.3 A Terminologia jurídica no MPDFT e as Línguas de Sinais	40
CAPÍTULO 3.....	47
ESTUDOS DA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA DE SINAIS.....	47
3.1 Estudos da Tradução	47
3.2 Estudos da Tradução e Interpretação das Línguas de Sinais - ETILS	52
CAPÍTULO 4.....	60
PERCURSO METODOLÓGICO	60
4.1 Abordagem e natureza da pesquisa	60
CAPÍTULO 5.....	78
PROPOSTA DE VIDEOGUIA	78
5.1 Sinais-termo da área.....	78
5.2 QR code e videoguia para o glossário bilingue	80
CAPÍTULO 6.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	86

MEMORIAL

Nasci em 4 de janeiro de 1986, e minha deficiência auditiva foi causada por rubéola durante a gravidez, resultando em perda severa no ouvido esquerdo e profunda no direito. A descoberta ocorreu aos dois anos de idade, marcando o início de um longo processo de "adaptação social". Criada em uma família ouvinte — pais e irmã que tinham o português como primeira língua —, fui inserida em uma cultura oralista, comum na época. Minha educação foi baseada em terapias fonoaudiológicas intensivas e frequência em escolas particulares "normais", ou seja, instituições sem acesso à cultura bilíngue ou a recursos especializados para pessoas com deficiência. Naquele contexto, não se compreendia que o português deveria ser minha segunda língua, e o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) não era incentivado. Meus familiares não aprenderam Libras para se comunicar comigo; cabia a mim me adaptar ao mundo ouvinte, e não o contrário.

Desde os dois anos até os cinco, enfrentei terapias diárias e exaustivas para desenvolver a oralização. Nesse mesmo período, adaptei-me ao uso de próteses auditivas, que me auxiliaram a "ouvir o mundo" e, consequentemente, a aprender o português oral. Aos sete anos, durante a alfabetização, além do colégio regular, comecei aulas particulares de português, que se estenderam até os quatorze anos. Essas aulas eram ministradas por uma professora especializada, e foi nesse ambiente que conheci outras crianças surdas, com quem estabeleci amizades duradouras. No entanto, embora alguns desses amigos soubessem Libras, eu não dominava a língua, pois faltava estímulo e incentivo para aprendê-la.

Aos quatorze anos, tentei aprender Libras, mas enfrentei dificuldades que me levaram a desistir. A frustração e o medo foram grandes, especialmente após todo o esforço dedicado ao aprendizado do português e do inglês. Com o português consolidado como minha primeira língua, concluí os estudos e, em 2004, prestei vestibular para Direito, além de concursos públicos. Passei tanto na faculdade quanto no concurso da Polícia Federal, onde trabalhei como Agente Administrativa por cinco anos. Em 2009, fui aprovada em outros dois concursos: Tribunal de Justiça do DF (TJDF) e Ministério Público da União (MPU), onde atuo até hoje, atualmente lotada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Durante a graduação em Direito, escolhi abordar em minha monografia a deficiência auditiva e o direito à acessibilidade — tema pouco explorado na época, o que tornou a pesquisa um desafio significativo. Foi nesse momento que comecei a me questionar sobre meu lugar no mundo. Sempre me senti em um limbo: para os ouvintes, eu não era "suficientemente surda", pois falava e ouvia com aparelhos; já para a comunidade Surda, eu não era "Surda o bastante",

pois não sabia Libras (apenas o alfabeto datilológico), era oralizada e não compartilhava todas as perspectivas culturais do grupo. O bullying que sofri — como testes para provar minha surdez — reforçou essa sensação de não pertencimento.

Após me formar em Direito em 2009 e concluir uma pós-graduação em Direito Público em 2011, finalmente iniciei meu aprendizado em Libras em 2017, quando o MPDFT firmou uma parceria com a UnB para oferecer um curso básico. Ao término, decidi me aprofundar e ingressei no curso de Língua de Sinais Brasileira – Português como Segunda Língua (LSB-PSL) na UnB, concluído em 2025. Paralelamente, fiz pós-graduações em Tradução e Interpretação Libras/Português (2021), Licenciatura em Letras-Português (2023) e Letras-Libras (2024). Esses estudos foram realizados em meio a desafios pessoais, como a falta de apoio familiar, o preconceito por retornar aos estudos após os trinta anos e a cultura machista que questionava minha dedicação à carreira. A situação piorou com o fim do meu casamento, marcado por violência psicológica e física, que me obrigou a recomeçar do zero, com um filho pequeno e o psicológico abalado.

Em 2017, fui convidada a integrar o projeto MP Acessível, que posteriormente originou o Setor de Acessibilidade em Libras do MPDFT. Em 2020, assumi a chefia desse setor, vinculado à Ouvidoria e, atualmente, à Assessoria de Políticas de Atendimento ao Públco. Minha atuação inclui atendimento direto à comunidade Surda, produção de materiais acessíveis em Libras e capacitação de servidores. Além disso, desde 2023, atuo como Perita Tradutora-Intérprete de Libras no TJDFT, participando de audiências para garantir acessibilidade aos Surdos.

Essa trajetória me permitiu encontrar meu propósito: promover acessibilidade e quebrar barreiras linguísticas. A criação do setor no MPDFT mostrou como a informação em Libras é essencial para garantir direitos e autonomia à comunidade Surda, muitas vezes marginalizada por falta de acesso a recursos e informações. Compreendi que a luta por regulamentação e valorização dos direitos dos Surdos é contínua, especialmente em um país onde a maioria dessa população é de baixa renda e enfrenta isolamento social. Meu trabalho como intérprete e gestora visa não apenas cumprir a lei, mas transformar realidades, permitindo que Surdos exerçam sua cidadania plenamente. Sinto-me realizada, mas consciente de que ainda há muito a ser feito — e estou pronta para contribuir nessa jornada.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como linha de pesquisa Tradução e Práticas Sociodiscursivas do Programa de Pós-Graduação dos Estudos da Tradução – POSTRAD e tem como área de pesquisa os Estudos da Tradução e da Terminologia das Línguas de Sinais. Apresenta como objeto de estudo o vocabulário jurídico no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O objetivo é a apresentar um Videoguia bilíngue, em Língua Portuguesa (LP) e Língua Brasileira de Sinais – Libras no campo jurídico relacionado a atuação do MP Acessível do MPDFT.

Para alcançar esse objetivo se faz necessário: i. Organizar um levantamento sobre artigos, dissertações e publicações acadêmicas que tenham como tema a língua de sinais com o âmbito jurídico; ii. identificar nos meios midiáticos materiais em língua de sinais com foco na área jurídica e analisar os sinais-termo existentes; iii. buscar grupos de pesquisa que abordem o tema sobre o vocabulário jurídico em língua de sinais.

Todo o trabalho tem como motivação aprimorar a acessibilidade do sujeito Surdo ao Ministério Público da União do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, realizando pesquisa sobre o seu funcionamento e divulgando o trabalho que é realizado por este órgão tão importante para a sociedade. Desejamos propor uma prática de acessibilidade dentro do Ministério Público, com atendimento em Libras e a produção de material acessível ao público. Como maior justificativa, tenho o meu lugar de fala, uma mulher Surda, servidora do MPU que atua no MPDFT e ao longo da sua carreira, participou da criação do Setor de Acessibilidade em Libras.

A experiência em atuar no MPU e o fato de ser Surda me levou ao estudo atual. Assim, diante de toda essa trajetória, surgiram algumas questões a serem aprofundadas, como por exemplo, que material deveria ser traduzido para Libras? É preciso, além das traduções, que sejam feitas orientações específicas em Libras? Qual o melhor meio de oferecer esse material para a comunidade surda que comparece ao MPDFT? A partir dessas perguntas, estruturou-se esta dissertação que está organizada em seis capítulos, desenvolvidos da seguinte forma:

No Capítulo 1 (Acessibilidade Linguística para Surdos no MPDFT), o tema central é introduzido por meio de uma contextualização dos fundamentos legais da acessibilidade no Brasil, com ênfase na Lei Brasileira de Inclusão (LBI/2015) e no marco jurídico da Libras (Lei 10.436/2002). A discussão aborda a importância social da acessibilidade para a comunidade surda, especialmente no âmbito jurídico, enquanto destaca o papel do MPDFT na garantia

desses direitos, incluindo a criação do Setor de Acessibilidade em Libras — iniciativa da qual a autora, como servidora surda do órgão, participou ativamente, o que embasa sua perspectiva crítica sobre as lacunas identificadas.

O Capítulo 2 (Terminologia das Línguas de Sinais) dedica-se à exploração dos conceitos teóricos da Terminologia, com foco na Socioterminologia de Gaudin e Faulstich, e sua aplicação às línguas de sinais. Nele, são analisados os processos de criação de sinais-termo para o vocabulário jurídico (exemplificados na Figura 3: Sinal-termo "CORAÇÃO"), além de serem apontadas falhas na produção acadêmica sobre o tema, conforme mapeado na Tabela 1: Teses e Dissertações no Campo Jurídico (2016-2024). A análise inclui ainda a influência de iniciativas como o programa TILSJUR/UFSC (*Figura 5: DICASJUR*).

Avançando para o Capítulo 3 (Estudos da Tradução e Interpretação em Língua de Sinais), o texto traça o histórico dos Estudos da Tradução, desde os mapas de Holmes (*Figuras 9 e 10*) até as abordagens contemporâneas, com ênfase na tradução intersemiótica (Libras-Português). São examinados os desafios específicos da interpretação jurídica em Libras, como a falta de terminologia padronizada e a formação de intérpretes, temas ampliados no *Audiovisual 1: Entrevista com o TILSJUR*.

No que se refere ao Capítulo 4 (Percurso Metodológico), são detalhadas as etapas da abordagem quali-quantitativa da pesquisa, divididas em: (i) levantamento bibliográfico; (ii) identificação de sinais-termo em materiais midiáticos; (iii) análise de vídeos do MPDFT (*Audiovisuais 1 a 3*) e adaptação para Libras. Inclui-se também a descrição dos critérios para seleção de termos jurídicos e a validação com a comunidade surda.

Quanto ao Capítulo 5 (Proposta de Videoguia), são apresentados os resultados práticos da pesquisa, como a criação de videoguias bilíngues (Libras-Português) com sinais-termo jurídicos (*Figura 4: Verbete "ACORDO"*), a inserção de QR codes para glossário digital e a divulgação no site do MPDFT (*Figura 6: Página de acessibilidade*). A discussão enfatiza a importância da colaboração entre SECOM e Setor de Acessibilidade, ilustrada no *Audiovisual 3: Atendimento em Libras*.

Por fim, o Capítulo 6 (Considerações Finais) sintetiza as contribuições do trabalho, demonstrando como a proposta de videoguias, que é fruto da experiência prática da autora no MPDFT, amplia o acesso à informação jurídica em Libras e cumpre exigências legais. Nele, são apontadas limitações (como a necessidade de atualização contínua dos sinais-termo) e sugeridas direções para pesquisas futuras, como a expansão do glossário para outras áreas do Direito.

Diante desse contexto, a presente pesquisa justifica-se não apenas pela necessidade de cumprir os dispositivos legais de acessibilidade, mas pela urgência em garantir que a comunidade surda tenha pleno acesso aos serviços jurídicos do MPDFT em sua língua materna. Como demonstrarei no Capítulo 1, a ausência entre o reconhecimento formal da Libras (Lei 10.436/2002) e sua implementação efetiva no âmbito institucional revela um desafio que vai além da adaptação terminológica - trata-se de uma barreira estrutural que limita o exercício da cidadania. Partindo dessa análise crítica do marco legal, esta dissertação avança para propor soluções concretas, ancoradas nos Estudos da Tradução e na Socioterminologia, como será detalhado nos capítulos subsequentes.

CAPÍTULO 1

ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA PARA SURDOS NO MPDFT

1.1 Acessibilidade linguística: conceitos legais

Como base inicial é importante destacar a dignidade da pessoa humana - artigo 1º, inciso III da Lei Maior - e o seu valor jurídico-normativo dentro da Constituição Federal, não sendo uma garantia, e sim um princípio fundamental, pressupondo sempre, uma norma jus fundamental que permita o seu reconhecimento. É a norma que define o direito e as garantias e os deveres, sendo um princípio fundamental, que é valor. Entende-se que não existe direito fundamental relativo à dignidade - não podendo ser aceita no ordenamento jurídico - mesmo havendo algumas referências a esse assunto. É, portanto um princípio constitucional, mas não é um direito fundamental. Considera-se apenas o “direito a reconhecimento, respeito, proteção e até mesmo promoção e desenvolvimento da dignidade, podendo inclusive falar-se de um direito a uma existência digna, sem prejuízo de outros sentidos que se possa atribuir aos direitos fundamentais relativos à dignidade da pessoa”. É o princípio inicial para que seja buscado o Direito das pessoas com deficiência perante a sociedade.

Os direitos e garantias fundamentais são de extrema importância para a relação entre a sociedade e o Estado e entre os próprios cidadãos. Através da localização dessas regras no corpo da Constituição, destaca a importância delas, sendo de aplicação imediata, de eficácia plena, deferida e programática. Estes direitos são indisponíveis, como consequência de serem considerados normas de ordem pública, de forma subjetiva, onde ao ingressarem no âmbito jurídico de uma pessoa, são considerados personalíssimos, portanto, intransferíveis, inegociáveis, inalienáveis e irrenunciáveis.

O artigo 5º da Constituição federal garante que todos são iguais perante a lei, e que têm direito à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, igualdade e propriedade, sendo de interesse principal para as pessoas com deficiência, os incisos X, que trata da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, honra e imagem; XIII, que permite o livre exercício de trabalho desde que atingindo as qualificações profissionais que a lei estabelecer; XIV, que assegura o acesso à informação e XV, que garante a liberdade de locomoção no território nacional.

Dentre esses artigos, encontram-se princípios fundamentais à convivência em sociedade, obrigando assim que sejam fornecidos meios adequados para que todos possam exercer seus direitos, educando a população a não exercer o preconceito sobre o próximo, a respeitar as diferenças.

O direito à liberdade permite que o homem exerça o livre arbítrio, tendo o direito de escolher os atos que serão praticados, de manifestar seus pensamentos e de se locomover, que são direitos comuns a todos, independente das diferenças como raça, religião ou deficiência.

Há também os direitos sociais, que são garantidos pelo artigo 6º da Constituição Federal, citando como dever do Estado, o fornecimento da educação para todos. Isso quer dizer que se deve receber educação de qualidade e de forma gratuita, de maneira tal que a pessoa possa usufruir do seu conhecimento adquirido para garantir o seu sustento e a sua independência. Há inclusive um percentual mínimo obrigatório de fornecimento de ensino público.

As pessoas com deficiência têm seus direitos resguardados pelos direitos humanos e pela cidadania. Noberto Bobbio (1992)¹ alega que “os direitos do homem nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares, para, finalmente, encontrarem sua plena realização como direitos positivos universais”.

Entre as diversas formas de se chegar ao ideal de universalização dos direitos humanos, há a conscientização da sociedade, onde através de uma população instruída, que questiona seus direitos, há o exercício da cidadania.

O direito de acessibilidade no Brasil teve a sua primeira experiência normativa em 1985, por iniciativa da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao elaborar a NBR 9050, que tratava da adequação de edificações urbanas para as pessoas com deficiência. Em 1993, sofreu atualizações por uma Comissão de Estudos criada pela ABNT, ampliando o alcance da NBR 9050 com enfoque para o Desenho Universal. Essa norma chama a atenção em razão de caracterizar as deficiências para que sejam consideradas no planejamento das cidades. Sérgio Rodrigues Bahia² (1998) estaca que “embora não tenha força de lei, a norma é um instrumento importante de orientação para arquitetos, planejadores urbanos e outros profissionais afins”.

Primeiramente, deve-se dizer que o direito de acessibilidade, na visão constitucionalista, é uma “materialização do direito constitucional de igualdade”, segundo Alexsandro Rahbani Aragão Feijó³. (2008) No artigo 5º da Constituição Federal, o princípio da igualdade é exposto de forma genérica, conceituando que todos são iguais perante a lei, sem

¹ BOBBIO, Noberto. A era dos direitos. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992. p. 30.

² BAHIA, Sérgio Rodrigues et al. Município e Acessibilidade. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 1998. p. 33.

³ FEIJÓ, Alexsandro Rahbani Aragão; PINHEIRO, T. S. P. M. A acessibilidade como instrumento de sustentabilidade dos municípios. Revista de Direito Público da Procuradoria-Geral do Município de Londrina, v. 3, p. 11-23, 2014. Disponível em <<file:///C:/Users/prisc/Downloads/admin.+64-204-1-CE.pdf>>; Acesso em 25/07/2025.

distinção de natureza, e garantindo a inviolabilidade do “(...) direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada (...).” O princípio da igualdade não deve ser entendido apenas como uma formalidade, existindo a materialidade, comprovada através da lei, como diz José Joaquim Gomes Canotilho⁴ (2000) “igual o que é igual e desigualmente o que é desigual”.

O princípio da isonomia, que está conectado à igualdade, possui regra específica quanto à pessoa com deficiência, estando registrado no artigo 7º, inciso XXXI da Constituição Federal, que proíbe a discriminação quanto ao salário e meios de admissão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Percebe-se que a igualdade é o gancho que impulsiona a inclusão social e a partir dela, outros princípios estão a favor do direito das pessoas com deficiência.

Em razão dos direitos serem os mesmos para todos os membros da sociedade, e a condição para exercê-las necessita que seja diferenciada, é importante a aplicação do princípio da igualdade nos demais direitos, como o da acessibilidade, trazendo uma vida mais independente à pessoa com deficiência. É importante ressaltar que a acessibilidade não se refere apenas ao direito de locomoção, envolvendo também o direito à informação e ao voto. Além disso, é também direito ao acesso linguístico das informações.

Sérgio Rodrigues Bahia et al⁵ (1998, pag. 12) divide e exemplifica o direito de acessibilidade em cinco categorias abaixo expostas, ressaltando que fazem parte de um conjunto de fatores que não podem ser tratados separadamente:

- a) o acesso como capacidade de se chegar a outras pessoas. Os seres humanos são entes sociais e o contato entre eles torna-se necessário para o bem-estar de todos. Esta é a visão dos espaços coletivos como cenário de trocas entre as diferentes pessoas.
- b) o acesso à atividades chave. A acessibilidade surge como atributo imprescindível na sociedade, permitindo que todos possam desfrutar das mesmas oportunidades em: educação, trabalho, habitação, lazer, turismo e cultura.
- c) o acesso à informação. Através da comunicação sensorial, reprodução dos significados da vida comum pelas formas, cores, texturas, sons, símbolos e signos expressos em cada espaço e mobiliário urbanos, é possível realizar um sistema de sinalização acessível a qualquer pessoa.
- d) a autonomia, a liberdade e a individualidade. A acessibilidade pressupõe a liberdade de escolha ou a opção individual no ato de relacionar-se com o ambiente e com a vida. Basear-se na ideia que as pessoas portadoras de deficiência dependem da ajuda de terceiros gera situações constrangedoras e que somente perpetuam a segregação.
- e) o acesso ao meio físico. O planejamento da boa forma da cidade, levando em consideração a acessibilidade ao meio físico, possibilitará a construção de uma sociedade inclusiva que assimile progressivamente a ideia de integração social e espacial das pessoas com todas as suas diferenças. Convém ressaltar que os

⁴ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 4 ed. Coimbra: Almedina, 2000. p. 418.

⁵ BAHIA, Sérgio Rodrigues et al. **Município e Acessibilidade**. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 1998. p. 12.

transportes coletivos exercem papel importante na integração das diversas atividades da cidade.

São muitas as barreiras encontradas, como citado acima, contudo, a barreira linguística ainda é a que mais está presente nos meios sociais e de governo. A Lei 10.048/00 traz o direito de acessibilidade para a esfera infraconstitucional, priorizando o atendimento às pessoas com deficiência nos órgãos públicos, empresas públicas de transporte, empresas concessionárias de serviço público e de transporte coletivo, dando o tratamento adequado e imediato, dentre outras garantias. Destaca o direito de ir e vir (princípio da liberdade de locomoção), e garante a dignidade e a independência da pessoa com deficiência, permitindo que pratique atos sem necessitar de acompanhamento. Para os Surdos esse obstáculo está presente na total falta de acessibilidade linguística em língua de sinais. Para entender um pouco melhor, vamos compreender esse conceito no próximo tópico.

É possível a criação de novas leis que objetivam melhoria nas condições de vida de um sujeito Surdo, viabilizando maior qualidade dos aparelhos e de tratamentos, que é o diferencial entre eles e os demais da sociedade, visando dar acesso a uma vida melhor.

No entanto, há ainda muitos obstáculos para criar leis e projetos nessa área, o que nos leva a buscar. Buscando compreender a necessidade de buscar soluções apresentadas acima, discorremos a seguir o tópico

1.2 Acessibilidade linguística no âmbito da Língua Brasileira de Sinais

A contextualização da legislação e da Terminologia da Língua Brasileira de Sinais é fundamental para compreender o status legal e seu reconhecimento como língua no Brasil, bem como os termos específicos que são usados nesta língua reconhecida no Brasil a partir da Lei 10436/2002.

Em 2015, quase 13 anos depois, obteve um grande avanço para as pessoas com deficiência com o advento da Lei Brasileira de Inclusão⁶, que trouxe inúmeras novas possibilidades para garantia da acessibilidade necessária das pessoas com deficiência, incluindo os Surdos, que agora tem o direito a quebra das barreiras comunicacionais e o acesso a toda e qualquer tecnologia assistiva necessária para prover a sua independência. O art.3º é enfático quanto a isso:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações,

⁶ Disponível em <[Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#)> Acesso em: 25/07/2025

transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações; (grifos nossos)

Essa Lei foi bem específica e clara, dando um importante passo em valorizar a Língua Brasileira de Sinais - Libras e de enfatizar a importância de sua disseminação em meio a toda sociedade. Enfatizou também a importância da implementação da escola bilíngue e com isso, a elevação linguística da Libras:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; (grifos nossos)

Além disso, é importante enfatizar a Libras como primeira língua também em Universidades e Instituições de educação profissional, o que permite, mais uma vez, ao sujeito Surdo a conseguir dar continuidade a seus estudos e se tornar um cidadão integrado e independente dentro da sociedade.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. (grifos nossos)

Tudo isto é para mostrar que esse debate é essencial para o trabalho em questão, considerando que a base Legal é o que garante a importância de se terem estudos que enriquecem e fortalecem o trabalho linguístico necessário entre português e Libras e o necessário enriquecimento do vocabulário para que se possa aprimorar a comunicação social. Para finalizar a discussão sob o viés Legal, se faz necessário explanar o que a Lei Brasileira de Inclusão – LBI falou sobre o acesso à Justiça:

Art. 79. O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

§ 1º A fim de garantir a atuação da pessoa com deficiência em todo o processo judicial, o poder público deve capacitar os membros e os servidores que atuam no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, nos órgãos de segurança pública e no sistema penitenciário quanto aos direitos da pessoa com deficiência.

§ 2º Devem ser assegurados à pessoa com deficiência submetida a medida restritiva de liberdade todos os direitos e garantias a que fazem jus os apenados sem deficiência, garantida a acessibilidade.

§ 3º A Defensoria Pública e o **Ministério Públíco tomarão as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos nesta Lei.**

Art. 80. **Devem ser oferecidos todos os recursos de tecnologia assistiva disponíveis para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à justiça, sempre que figure em um dos polos da ação ou atue como testemunha, participe da lide posta em juízo, advogado, defensor público, magistrado ou membro do Ministério Públíco.**

Parágrafo único. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso ao conteúdo de todos os atos processuais de seu interesse, inclusive no exercício da advocacia.

Art. 81. Os direitos da pessoa com deficiência serão garantidos por ocasião da aplicação de sanções penais.

Art. 82. (VETADO).

Art. 83. Os serviços notariais e de registro não podem negar ou criar óbices ou condições diferenciadas à prestação de seus serviços em razão de deficiência do solicitante, devendo reconhecer sua capacidade legal plena, garantida a acessibilidade.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo constitui discriminação em razão de deficiência. (grifos nossos)

Esse último ponto é de grande relevância para essa pesquisa, pois aborda sobre a necessidade de garantia de acessibilidade no âmbito jurídico que nesta pesquisa terá o espaço de análise: o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

1.3 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e seus meios de garantia à acessibilidade ao sujeito Surdo

O Ministério Público, por meio de suas promotorias, está disponível para aqueles que buscam resolverem problemas nas mais diversas áreas jurídicas. A atuação das promotorias se dá junto aos juízes de Direito de 1^a Instância, estando localizadas em Brasília e em diversas cidades do DF. Possui também as Procuradorias de Justiça, que atuam perante a 2^a Instância e fiscalizam a aplicação da Lei nos processos de natureza cível e criminal.

A missão do MPDFT é “promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade”. Tem como visão também ser uma “referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.”

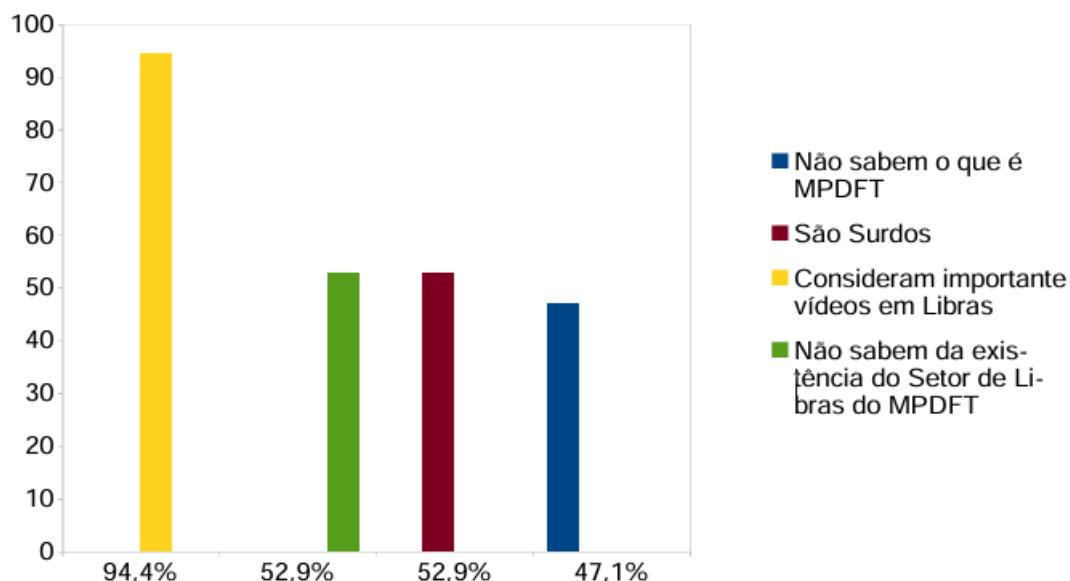
Há no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios uma busca constante pela garantia dos direitos do cidadão e também da acessibilidade em sentido lato e linguístico. Um exemplo dessa busca foi no ano de 2017 a criação do Grupo de Trabalho MP Acessível – GT MP. Tem como objetivo oferecer resoluções acerca de barreiras institucionais, bem como de acessibilidade no sentido de evitar o capacitismo, eliminar as barreiras físicas e estruturais dentro do MPDFT. O GT MP Acessível tem como público-alvo todas as pessoas com deficiência que trabalham no órgão e aquelas que necessitam dos serviços prestados pelo Ministério Público.

Através deste Grupo de Trabalho, viu-se a necessidade de criar um novo projeto, intitulado: O Projeto de Acessibilidade em Libras do Ministério Público do Distrito Federal e

Territórios⁷, que tem por objetivo viabilizar o atendimento em Libras, presencial ou à distância, das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio de ferramentas e tecnologias que possibilitem responder as demandas em tempo real a todos os sujeitos Surdos ou com deficiência auditiva que façam uso da Libras e que procurarem o MPDFT em qualquer unidade regional.

No mesmo ano da criação do Projeto acima apresentado, participei como bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC⁸. Neste realizei um levantamento, através de questionário do Google Formulários, utilizado para buscar informações sobre o conhecimento dos cidadãos de Brasília, acerca do MPDFT. Como resposta obtivemos os seguintes resultados: 52,9% das pessoas eram surdas; 47,1% não sabiam quais são as funções do MPDFT; 100% das pessoas alegaram ser muito importante a melhoria da acessibilidade no Órgão; 94,1 % acharam importante ter vídeos em Libras explicando as funções do Órgão e 52,9% não sabiam que atualmente existe um Setor de Acessibilidade em Libras no MPDFT.

Figura 1 - Levantamento sobre conhecimento das funções do MPDFT



No mesmo ano, criou-se o Setor de Acessibilidade em Libras, hoje vinculado a Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público, que busca realizar um atendimento

⁷Disponível em : < <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2024/15846-saiba-mais-sobre-o-atendimento-em-libras-do-mdpt>> Acesso /em: 17/03/2025.

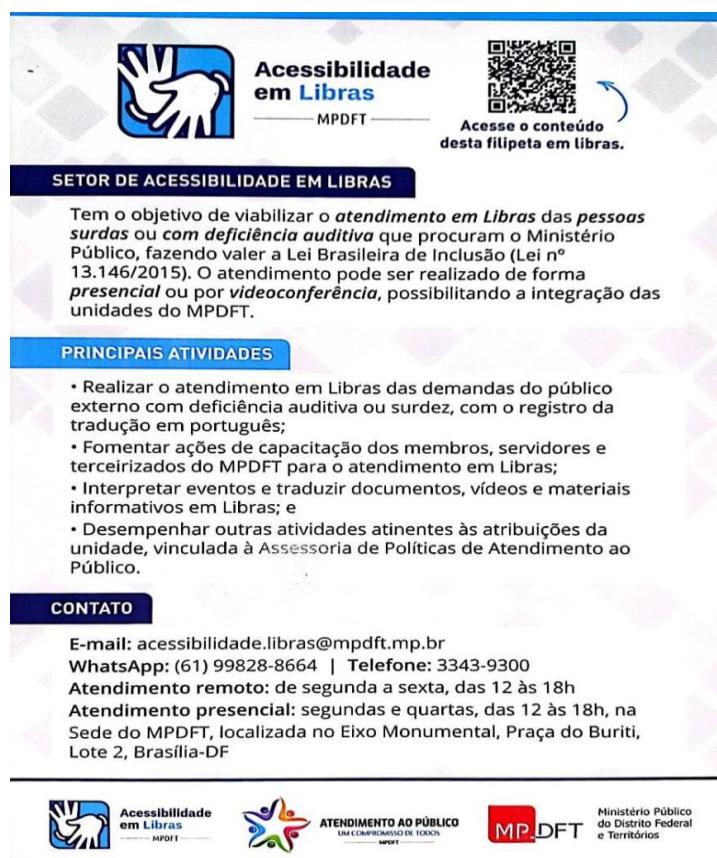
⁸ Pibic realizado em 2021, 2022 e 2023. Recebeu menção honrosa nos anos de 2021 e 2022 e indicação a premiação do CNPQ em 2021.

personalizado e direto na língua materna do sujeito Surdo, quebrando assim as barreiras de comunicação entre o Manifestante e o Órgão e cumprindo todas os requisitos previstos pela Lei Brasileira de Inclusão. O lançamento oficial do Setor de Acessibilidade em Libras foi realizado no dia 05 de novembro de 2021, porém ele já está funcionando desde março de 2020, através da Portaria Normativa Nº 699, de 14 DE outubro DE 2020⁹.

Somado a este Projeto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, viu-se a necessidade de criar material informativo voltado a comunidade surda, onde muitos não sabem o que é o MPDFT e para que serve o órgão.

Com isso, começamos uma busca por materiais acessíveis em Libras no acervo da Secretaria de Comunicação (Secom) do MPDFT sobre as funções do Setor de Acessibilidade em Libras. Por não termos uma resposta positiva sobre materiais já existentes, realizamos junto a secretaria a Filipeta abaixo:

Figura 2 - Filipeta – Acessibilidade em Libras – MPDFT



Fonte: SECOM – MPDFT

⁹Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://intranet.mpdft.mp.br/bamp/arquivos/Portarias/Portarias_PGJ/2020/n2020_0699assinada.pdf> Acesso em: 17/02/2025

Como é possível identificar na imagem acima, vários atendimentos são oferecidos ao cidadão Surdo. Contudo, esse serviço apresenta um vocabulário que muitas vezes não está acessível a quem necessita dele. Essa dificuldade ocorre porque o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) utiliza termos específicos, voltados principalmente para Ações Civis Públicas, uma vez que sua atuação se concentra em casos que envolvem interesses públicos, coletivos ou difusos, além de ações penais de iniciativa pública.

Assim, o uso constante de termos jurídicos no discurso do MPDFT está diretamente ligado à sua função institucional. Um exemplo são os direitos coletivos, que, em uma abordagem ampla, referem-se a direitos que não pertencem a indivíduos isoladamente, mas sim a grupos ou coletividades. Tais direitos impactam a sociedade como um todo, abrangendo, por exemplo, o direito a um meio ambiente saudável, à saúde pública e à proteção dos consumidores.

Quando um direito coletivo é violado, as consequências atingem muitas pessoas, cabendo ao Ministério Público intervir — mesmo que o responsável pela violação seja o próprio Poder Público. Esses direitos dividem-se em três categorias: direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos, cada um com suas particularidades e formas de proteção jurídica:

Direitos difusos: são aqueles cujos titulares são indeterminados e indetermináveis. A violação a um direito difuso atinge simultaneamente a todos, razão por que merece proteção especial. São exemplos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à segurança pública.

Direitos coletivos: são interesses indivisíveis que pertencem a grupos ou a categorias de pessoas unidas pelo mesmo interesse jurídico. Aqui, é possível determinar quem são os titulares dos direitos, porque há uma relação jurídica entre eles e o violador. Podemos citar como exemplo o direito à qualidade de serviços públicos essenciais, como energia elétrica e abastecimento de água.

Direitos individuais indisponíveis: são os direitos individuais dos quais o cidadão não pode abrir mão. São exemplos o direito à vida, à liberdade e à dignidade. De outro lado, os direitos disponíveis são aqueles sobre os quais o cidadão tem a permissão de decidir, podendo a eles renunciar. Por exemplo: se ocorre uma colisão entre veículos, o prejudicado pode escolher cobrar a restituição do dano ou arcar com o prejuízo sofrido.¹⁰

Percebe-se que os termos destacados acima em negrito, são constantemente utilizados no MPDFT e algumas explicações de seus significados. São termos bem difíceis de ser compreendidos para o ouvinte leigo, quanto mais para o Surdo que também é leigo e possui as barreiras comunicacionais que já estão sendo discutidas aqui neste trabalho.

¹⁰ Disponível em <[chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.mpdft.mp.br/portal/images/pdf/imprensa/cartilhas/carta_servicos_mpdft.pdf](https://www.mpdft.mp.br/portal/images/pdf/imprensa/cartilhas/carta_servicos_mpdft.pdf)> Acesso em 25/07/2025.

Os termos acima são essenciais para que as pessoas que necessitam de atendimento no MPDFT, compreendam os processos internos da instituição. Essa necessidade também é do Surdo, que precisa ter o entendimento desses significados de forma clara e coesa. Para tanto, é necessário que se crie meios de acessibilidade linguística com vasta divulgação na comunidade Surda. Na Libras os termos também ocorrem e são observados pelo viés acadêmico. Há um número de pesquisas desenvolvidas na área dos Estudos da Terminologia das Línguas de Sinais. Para melhor compreensão desse campo conceitual, apresentaremos a seguir, no Capítulo 2 o tema Terminologias das línguas de sinais.

CAPÍTULO 2

TERMINOLOGIA DAS LÍNGUAS DE SINAIS

2.1 CONCEITO DE TERMINOLOGIA

A Terminologia, de forma geral, é uma disciplina que estuda os termos e conceitos usados em línguas de áreas específicas do conhecimento. Essas línguas especializadas têm particularidades no vocabulário e refletem o modo próprio de comunicação de cada campo. Pode ser analisada sob diversas perspectivas como Linguística, Tradução e Ciências da Informação. (BARROS, 2004)

Além disso, para a autora, o termo também se refere ao conjunto de termos usados em uma área técnica ou científica, muitas vezes sendo sinônimo de vocabulário específico. A Terminologia vive em conexão direta com a criação de novos termos, ou neologismos, que acompanham o desenvolvimento das ciências e áreas do saber, já que novas ideias precisam de nomes próprios. Como disse Benveniste (1974)¹¹, uma ciência só começa a existir ou se divulgar quando apresenta seus conceitos com os nomes adequados.

Diversos materiais surgem desse trabalho, como dicionários técnicos, glossários, bancos de dados e normas. Essa atividade não é importante só para linguistas ou terminólogos, mas também para profissionais de outras áreas: tradutores, médicos, professores, estudantes e qualquer pessoa que trabalhe com uma língua especializada se beneficia ao usar esses recursos. Assim, a Terminologia é fundamental para a comunicação precisa e eficaz em várias atividades.

O conceito de Terminologia, por si só é algo complexo. É uma atividade, uma prática e uma disciplina interligada, cada uma com diferentes enfoques. A definição pela ISO¹² destaca sua relação com a sistematização de conceitos e termos, mas não há um consenso único sobre o conceito exato. Autores como Cabré (1995)¹³ e Sager (1998)¹⁴ explicam que a Terminologia pode ser vista como um conjunto de termos de uma área específica, uma disciplina autônoma ou uma atividade prática de coleta, descrição e uso de termos.

A Terminologia, como objeto, envolve diferentes interpretações dependendo da disciplina: na linguística, os termos são signos que representam conhecimento; na filosofia, unidades cognitivas; e nas ciências técnico-científicas, unidades de expressão que transferem

¹¹ BENVENISTE, Emile. *Problèmes de linguistique générale*. Paris: Gallimard, 1974. vol.1

¹² (ISO 1087, 1990, p. 12).

¹³ CABRÉ, Maria Teresa. La terminología hoy: concepciones, tendencias y aplicaciones. Ciência da Informação. v. 24, n. 3, 1995.

¹⁴ SAGER, Juan Carlos. A practical course in terminology processing. Amsterdam, Philadelphia: J. Benjamins, 1998.

pensamento especializado. Como disciplina, há debates sobre sua autonomia — alguns autores defendem que é uma disciplina própria, enquanto outros, como Sager (1998), consideram-na uma prática sem autonomia própria, que usa conceitos de outras áreas.

A Terminologia também é vista como uma prática, com atividades voltadas à criação de obras lexicográficas, entre outros, utilizados para facilitar a comunicação, o planejamento linguístico e a organização do conhecimento técnico. (CABRÉ, 1995)

A partir da segunda metade do século XX, surgiu um campo de estudos voltado à Terminologia, com o propósito de padronizar a nomenclatura de objetos, processos e unidades de medida, visando à comunicação técnico-científica precisa e sem ambiguidades (KRIEGER; FINATTO, 2004). Essa disciplina, que analisa o vocabulário próprio de domínios técnicos, científicos e especializados (BARROS, 2004), tem como foco as linguagens de especialidade, dedicando-se a investigar, sistematizar e promover o emprego adequado de termos técnicos.

Ao longo de seu desenvolvimento, a Terminologia consolidou-se como um campo plural, abrigando diferentes abordagens teóricas propostas por autores fundamentais. Entre elas, destacam-se:

- A Teoria Geral da Terminologia (TGT), de Eugen Wüster;
- A Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), elaborada por Maria Teresa Cabré e
- A Socioterminologia, representada por François Gaudin (França) e Enilde Faulstich (Brasil).

Cada uma dessas perspectivas será detalhada nas subseções seguintes:

Teoria Geral da Terminologia (TGT)

A Teoria Geral da Terminologia (TGT) tem como principal precursor o engenheiro austríaco Eugen Wüster, que, na década de 1930, estabeleceu seus fundamentos em sua tese *Internationale Sprachnormung in der Technik, besonders in der Elektrotechnik* ("A normalização internacional da terminologia técnica"). Wüster buscava padronizar termos técnico-científicos para garantir comunicação unívoca em âmbito internacional (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 20), priorizando a precisão e a neutralidade linguística.

Os princípios da TGT tornaram-se a base para a padronização terminológica global, influenciando diretrizes da *International Standardization Organization* (ISO) (CANÇADO, 2020). A teoria visava sistematizar conhecimentos científico-tecnológicos, facilitando sua

transmissão entre línguas e nações (TEIXEIRA, 2008). No entanto, sua abordagem era monorreferencial, ignorando variações sociais e culturais, pois focava apenas na normatização de termos para especialistas (KRIEGER; FINATTO, 2004).

Com o crescimento da divulgação científica, a TGT ampliou seu escopo, aumentando não apenas os campos de atuação da Terminologia, mas também o número de usuários diretos e indiretos (TEIXEIRA, 2008). A teoria de Wüster, porém, foi posteriormente complementada por novas perspectivas, já que pesquisas recentes revisaram suas bases e propuseram modelos mais dinâmicos (BARROS, 2004).

Assim, a TGT marcou o início dos estudos terminológicos modernos, mas seu legado foi reinterpretado por teorias posteriores, que incorporaram dimensões sociais e comunicativas ausentes em sua proposta original.

Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT): Uma Abordagem Dinâmica

Nos anos 1990, em contrapartida a toda padronização da TGT, emergiu uma perspectiva inovadora no campo terminológico que questionava os princípios normativos da Teoria Geral da Terminologia (TGT): a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT). Desenvolvida pela linguista Maria Teresa Cabré e sua equipe no Instituto de Linguística Aplicada da Universidade Pompeu Fabra (BARCELONA, 1993), essa abordagem representa uma mudança paradigmática nos estudos terminológicos.

Diferentemente da TGT, que priorizava a padronização, a TCT adota uma visão triangular, integrando três dimensões fundamentais:

- Linguística - analisa as estruturas e usos dos termos em contextos reais;
- Cognitiva - examina como os conhecimentos especializados são organizados e representados;
- Social - considera a aplicação prática e os propósitos comunicativos da terminologia (MARTINS, 2018).

Essa estrutura teórica representa um duplo avanço para os estudos terminológicos: por um lado, expande significativamente seu escopo investigativo; por outro, introduz parâmetros inéditos para descrever e analisar unidades lexicais de caráter especializado. Cabré (1999) consolida os fundamentos da TCT ao demonstrar seu caráter essencialmente dinâmico e contextual. Em sua perspectiva, os termos transcendem a condição de meras entidades

estáticas, configurando-se como unidades vivas que se transformam organicamente em resposta às demandas comunicativas das comunidades de especialistas.

Tal abordagem inaugura uma visão revolucionária que concebe a Terminologia como:

- Um **processo contínuo** de construção de significados;
- Um **espaço de negociação** linguística permanente;
- Uma **superação definitiva** das limitações inerentes às abordagens prescritivas tradicionais.

Apesar de ser uma linha atualmente utilizada por grande parte dos profissionais e estudantes do campo da Terminologia, nosso trabalho tem um foco maior na Socioterminologia, ponto que apresentamos a seguir.

Socioterminologia: uma abordagem social da Terminologia

A Socioterminologia emerge como uma vertente inovadora no campo dos estudos terminológicos, tendo como principal expoente o linguista francês François Gaudin. Em sua obra seminal *Pour une socioterminologie: des problèmes sémantiques aux pratiques institutionnelles* (1991), publicada pela Universidade de Rouen, Gaudin estabelece as bases teóricas dessa abordagem, que reconhece a terminologia como um fenômeno intrinsecamente ligado às dinâmicas sociais e culturais (Tuxi, 2017).

Diferentemente das perspectivas tradicionais, a Socioterminologia não se limita à padronização de conceitos técnicos ou científicos. Como destaca Gaudin, essa abordagem comprehende os termos como elementos vivos, cujo uso e significado são moldados pelos contextos sociais em que estão inseridos. Nessa visão, um mesmo objeto ou conceito pode ser expresso por diferentes termos, dependendo das variações socioculturais e das práticas comunicativas de cada grupo.

No cenário brasileiro, a pesquisadora Enilde Faulstich (1995) destaca-se como pioneira nos estudos socioterminológicos. Em seus trabalhos, Faulstich (2001) enfatiza a importância de analisar o uso real dos termos, tanto na língua oral quanto na escrita, permitindo identificar variações linguísticas dentro de um mesmo contexto ou em diferentes situações comunicativas. Essa perspectiva reforça o caráter dinâmico e adaptável da terminologia, contrastando com abordagens mais rígidas e prescritivas.

Assim, a Sociotermínologia representa uma evolução significativa nos estudos terminológicos, ao incorporar dimensões sociais, culturais e pragmáticas na análise dos termos. Seus fundamentos, estabelecidos por Gaudin e expandidos por pesquisadores como Faulstich, demonstram que a terminologia não é apenas um sistema de conceitos, mas um reflexo das interações humanas e das práticas sociais.

Ao examinar as três principais teorias da Terminologia – a Teoria Geral da Terminologia (TGT), de Eugen Wüster, com seu enfoque normativo e unívoco; a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), de Maria Teresa Cabré, que integra dimensões linguísticas, cognitivas e sociais; e a Sociotermínologia, proposta por François Gaudin e desenvolvida no Brasil por Enilde Faulstich, que prioriza as variações socioculturais dos termos, foi possível perceber como as pesquisas neste campo evoluíram e trouxeram o social como algo muito importante, além da padronização.

Nesta linha de pensamento, este trabalho, opta por seguir a **Sociotermínologia** como fundamentação teórica, por sua capacidade de analisar os termos não como unidades fixas, mas como elementos em constante transformação, moldados pelos usos e contextos sociais. Essa escolha permitirá explorar, de forma crítica, as relações entre linguagem especializada e realidade sociocultural, guiando toda a análise proposta nesta pesquisa. Com base em nosso campo conceitual teórico, apresentaremos a seguir os estudos de Terminologia desenvolvidos no campo das Línguas Brasileiras de Sinais – Libras.

2.2. Terminologia na Língua Brasileira de Sinais – Libras: um breve histórico

Na Língua de Sinais, a Terminologia refere-se a sinais específicos usados para representar conceitos e palavras e está em constante desenvolvimento, podendo variar de acordo com a região e a comunidade surda. No ano de 2012 o sinal que é sinalizado em contexto específico passa a ser denominado por Faulstich sinal-termo.

Sinal. 1. Sistema de relações que constitui de modo organizado as línguas de sinais. 2. Propriedades linguísticas das línguas dos Surdos. Nota: a forma plural –sinais – é a que aparece na composição língua de sinais.

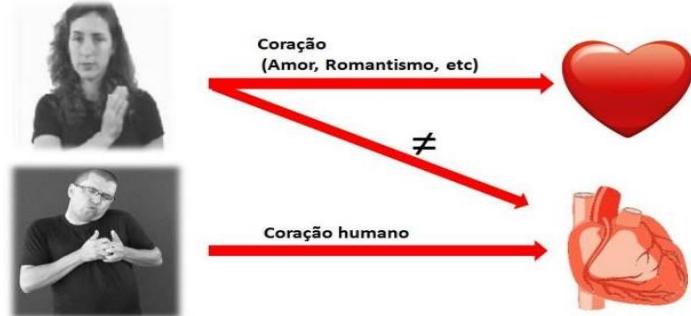
Termo. Palavra simples, palavra composta, símbolo ou fórmula que designam os conceitos de áreas especializadas do conhecimento e do saber. Também chamado unidade terminológica.

Sinal-termo. Termo adaptado do português para representar conceitos por meio de palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usados nas áreas especializadas do conhecimento da Língua de Sinais Brasileira. (Faulstich, 2012).

A expressão *sinal-termo* surge durante os estudos de Costa no ano de 2012. Nesta orientando e a orientadora passam a identificar que um sinal que designa um conhecimento

comum, não pode ser o mesmo sinal utilizado em discurso específico. Desse modo, o sinal para sinal-termo foi desenvolvido o termo "coração".

Figura 3 - Sinal-termo CORAÇÃO



Fonte: Costa, 2012, p. 36

Dessa forma para Faulstich (2016) “as terminologias técnica e científica exigem um tratamento diferenciado numa e noutra língua, no que se refere à gênese de sinais terminológicos”, ou seja, para a criação de um sinal-termo.

Com a mesma linha conceitual Castro Junior, Prometi e Andrade (2021) defendem que:

“A pesquisa de termos, palavras ou sinais parte da análise de como está a organização estrutural e a frequência das palavras utilizadas em Libras e verifica se os dicionários atuais da Libras atendem ou não aos requisitos lexicográficos e terminográficos aqui abordados na organização de dicionários.

(...)

O estudo da Variação Linguística possibilita que o conjunto de dados recolhido define a forma da e, se a Variação Linguística não é sistematizada, o dicionário é a representação só de termos considerados padrão e as formas variantes são ignoradas.”

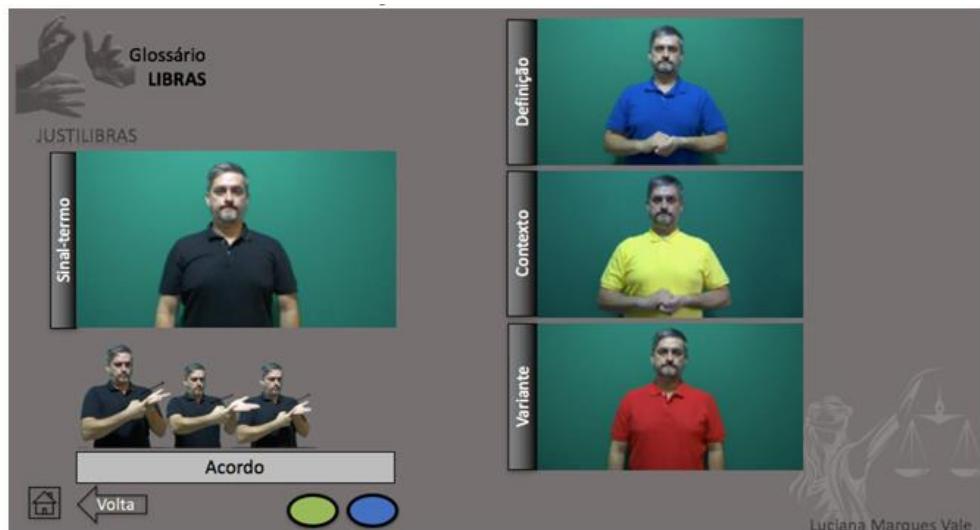
Segundo Castro Junior, Prometi e Andrade (2021, p.13): “Terminologia das línguas de sinais significa o estudo de um conjunto de palavras técnicas que pertence a uma ciência, uma arte, um autor ou um grupo social que possui um discurso específico, uma área específica. ”

Neste trabalho, o foco recai sobre a área jurídica, um campo que tem registrado crescimento contínuo nos últimos anos. No contexto específico das Línguas de Sinais, destaca-se um dos primeiros estudos a relacionar Terminologia e Direito: a dissertação de Vale (2018, p. 23), que aborda:

“os estudos terminológicos estão em especial em consonância com os direitos linguísticos à comunidade surda e com a adoção de políticas linguísticas pelo Estado brasileiro (e.g. com a promulgação da Lei n. 10.436/2002 para o reconhecimento legal da LSB) uma vez que permitem a produção de recursos linguísticos que podem contribuir para a participação igualitária e ativa dos surdos brasileiros na sociedade atual; no caso desta pesquisa, o glossário, além de ser um recurso aos TILS, também funciona como um **recurso terminológico** para auxiliar e facilitar o acesso da comunidade surda em geral ao sistema judiciário brasileiro.” (grifos nossos)

A autora realizou uma pesquisa voltada para a organização de um glossário de sinais-termo do Processo Judicial Eletrônico – (PJe) um sistema informatizado desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a gestão e tramitação de processos judiciais de forma eletrônica em todo o Poder Judiciário brasileiro. Ele substitui o processo em papel, permitindo que magistrados, servidores, advogados e partes realizem atos processuais diretamente no sistema, com o uso de certificação digital. O objetivo principal é trazer mais celeridade, eficiência, economia e segurança para a tramitação e acompanhamento dos processos. Na dissertação a autora apresenta sinais-termo relacionados a esse âmbito e que possam auxiliar os Surdos que necessitam de informações judiciais que são oferecidas neste portal. Abaixo apresentamos um exemplo do sinal-termo ACORDO.

Figura 4 - Verbete do sinal-termo ACORDO



Fonte: VALE (2018, p. 71)

A dissertação trouxe uma perspectiva interessante sobre trabalhos terminológicos no campo jurídico. Buscando identificar os trabalhos a partir desse período de 2016, quando Vale iniciou os estudos, fizemos um levantamento bibliográficos de Teses e Dissertações pela Plataforma da Capes Teses e Dissertações - [Catálogo de Teses & Dissertações - CAPES](#)¹⁵. Utilizamos como base o ano de 2016 até o ano de 2024 e após os levantamentos achamos os seguintes trabalhos:

Tabela 1 - Teses e Dissertações no Campo Jurídico voltados para a Libras

Ano	Título	Autor	Tese/Dissertação
-----	--------	-------	------------------

¹⁵ Disponível em <[Catálogo de Teses & Dissertações - CAPES](#)> Acesso em: 25/07/2025.

2017	Glossário jurídico em libras: direito constitucional	Priscilla Fonseca Cavalcante	Dissertação
2018	A importância da terminologia para a atuação do tradutor e intérprete de língua de sinais brasileira: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico.	Luciana Marques Vale	Dissertação
2019	Glossário bilingue de sinais-termo da área jurídica português libras	Roger Lineira Prestes	Dissertação
2019	Um estudo sistêmico do vocabulário das leis que versam sobre a violência contra a mulher'	Stela Perne Santos	Dissertação
2020	Políticas de tradução e de interpretação: gêneros textuais como instrumento de apoio aos intérpretes de Libras-Português no Judiciário	Luciellen Lima Caetano Goulart	Dissertação
2022	Tradutor e intérprete de língua de sinais (tils): compreensão semântico-pragmática de terminologias jurídicas	Elizabeth Martins dos Reis	Dissertação
2022	Mapeamento das pesquisas sobre tradução e interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico	Melque da Costa Lima	Dissertação
2022	Poesia de Direitos Humanos e injustiça social na literatura surda: tradução, interpretação, agência e ativismo	Jonatas Rodrigues Medeiros	Dissertação
2022	A (in)visibilidade e a luta pelo reconhecimento do(a) tradutor(a) e intérprete surdo(a) nos contextos jurídicos e policial brasileiros.	Guilherme Leopold Silveira	Dissertação
2023	A Ciência Aberta e os desafios do intérprete de libras na esfera jurídica: do cadastramento à mediação dos discursos na sala de audiência	Luana Manini Genari De Souza Ramos,	Dissertação
2023	Interpretação Forense de Português para Libras: (im)possibilidades no contexto jurídico	Lucas Goncalves Dias	Dissertação
2023	Uma ferramenta para o acesso à justiça: padronização ou convencionalização dos sinais-termos jurídicos em libras	/Jessica Santos So/uzia Martins	Dissertação
2024	Glossários jurídicos em Libras: catalogação	Priscilla Fonseca Cavalcante	Tese

Conforme a tabela supramencionada, identificou-se um total de treze trabalhos acadêmicos voltados para Libras no âmbito jurídico. Desses, seis dedicam-se à criação de

glossários bilíngues ou ao debate sobre a necessidade de padronização terminológica nesse contexto. Outros cinco estudos concentram-se nas políticas e metodologias relacionadas ao trabalho de Tradutor-Intérprete na área jurídica, enfatizando a importância da formação especializada. Essas pesquisas abordam o suporte a gêneros textuais que efetivem princípios, direitos e garantias fundamentais, bem como o impacto das escolhas interpretativas na garantia da isonomia e do devido processo legal. Além disso, discutem os desafios enfrentados pelos intérpretes, especialmente diante das barreiras terminológicas.

No conjunto analisado, um trabalho destaca-se por examinar as implicações semântico-pragmáticas decorrentes da interpretação simultânea de textos jurídicos em língua portuguesa (modalidade oral) para Libras, adotando uma abordagem quali-quantitativa. Outro estudo, por sua vez, foca nos Estudos da Interpretação, realizando um levantamento bibliográfico sobre a interpretação de línguas de sinais em contextos jurídicos no cenário internacional.

Embora os temas abordados sejam socialmente relevantes, observa-se uma limitação significativa na produção acadêmica direcionada especificamente à esfera governamental. Esta pesquisa tem como estudo de caso o Ministério Público do Distrito Federal, mas a reflexão aplica-se a todos os órgãos públicos que prestam atendimento jurídico. É crucial destacar que tais serviços devem assegurar isonomia de direitos e acessibilidade plena, garantindo às pessoas surdas os mesmos direitos conferidos à população ouvinte.

Nesta linha de pesquisa acrescentamos em nossa pesquisa o artigo publicado na Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, de autoria de Silvana Aguiar dos Santos e Aline Vanessa Poltroniere-Gessner¹⁶. As pesquisadoras abordam com precisão a crucial importância da tradução e interpretação para grupos linguisticamente vulneráveis, particularmente para a comunidade surda - foco central desta pesquisa. Seus argumentos reforçam a necessidade premente de adaptações institucionais que garantam a efetiva inclusão linguística no âmbito dos serviços jurídicos públicos.

A tradução e a interpretação desempenham **papeis importantes para grupos linguisticamente vulneráveis**. Raramente esse tema tem sido pauta das produções acadêmicas dentro dos Estudos da Tradução ou Políticas Linguísticas ou ainda do Direito. Assim sendo, este texto apresenta duas linhas de raciocínio. Em um primeiro momento, realiza uma interlocução entre **leis que respaldam a tradução e a interpretação no acesso à Justiça e os principais desafios enfrentados**. Em um segundo momento, com base na abordagem qualitativa e na pesquisa documental,

¹⁶ SANTOS, Silvana Aguiar dos; POLTRONIERE-GESSNER, Aline Vanessa. O papel da tradução e da interpretação para grupos vulneráveis no acesso à justiça. Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, Brasília, v. 1, n. 1, 2019, p. 69/84.69

apresenta resultados de um levantamento da produção acadêmica sobre tradução e interpretação na esfera jurídica. (grifos nossos) (SANTOS E POLTRONIERE-GESSNER, 2019, p.69)

Todo esse processo levou a um movimento acadêmico e no ano de 2016 ocorreu a criação do programa Tradutor Intérprete de Língua de Sinais na Esfera Jurídica - TILSJUR da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que tem como objetivo principal:

promover ações voltadas à profissionalização e formação dos tradutores e intérpretes de línguas de sinais que atuam no meio jurídico. Três eixos principais constituem o referido programa, a saber: i.tradução e interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica; ii.estudos terminológicos de línguas de sinais na esfera jurídica; iii. acesso das comunidades surdas ao Judiciário.¹⁷

O Programa de Extensão TILSJUR traz um grande comprometimento com a área, mostrando a importância do cumprimento das leis que garantem o acesso à informação e o direito a comunicação das pessoas surdas, as quais são: Lei 10.098/00, a Lei 10.436/2002, o Decreto 5626/2005 e a Lei 13.146/2015.

A equipe que forma o Programa é composta por docentes, discentes e Tradutores e Intérpretes do par linguísticos Libras-Português dos cursos de Graduação Letras-Libras e do Programa de Pós-Graduação dos Estudos da Tradução – PGET, todos da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Audiovisual 1 - Apresentação do Programa de Extensão TILSJUR



Fonte: [Programa de Extensão TILSJUR](#)¹⁸

No Programa há um espaço nomeado DICASJUR, onde há vídeos explicativos sobre alguns temas na área do direito. As dicas do TILSJUR, ou "DicasJur", são vídeos produzidos pelo Programa de Extensão TILSJUR da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) com o objetivo de tornar o conhecimento jurídico mais acessível, especialmente para a comunidade

¹⁷ Disponível em: <<https://tilsjur.paginas.ufsc.br/quem-somos/>> Acesso em: 06/05/2025.

¹⁸ Disponível em: <<https://youtu.be/FAovLX3w054?si=jCK3MDxL2VyIxCeJ>> Acesso em: 16/07/2025.

surda. Os vídeos abordam diversos temas relacionados a direitos e benefícios da população, buscando ampliar o acesso das pessoas aos espaços jurídicos.

A iniciativa visa explicar conceitos jurídicos de forma clara e acessível, utilizando recursos visuais e outras estratégias para facilitar a compreensão. O TILSJUR busca, através das "DicasJur", promover a inclusão e o acesso à informação jurídica, tornando-a mais democrática e acessível a todos.

Figura 5 - DICASJUR¹⁹



FONTE: <https://tilsjur.paginas.ufsc.br/dicasjur/>

Foi esse trabalho que trouxe a inspiração para a realizar essa pesquisa. Com a ideia do DICASJUR, passamos a pensar sobre como seria a possibilidade de realizar esses vídeos, que damos o nome de Videoguias, para a comunidade Surda que necessita de conhecimento jurídico acerca dos termos utilizados no MPDFT e dos serviços que este órgão oferece. Para melhor compreender no próximo tópico apresentamos a Terminologia jurídica do MPDFT no âmbito das línguas de sinais.

2.3 A Terminologia jurídica no MPDFT e as Línguas de Sinais

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) constitui uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, exercendo o papel de fiscal do cumprimento da lei e guardião dos direitos coletivos e individuais. Vinculado ao Ministério Público da União (MPU), o MPDFT goza de autonomia funcional e administrativa, o que lhe

¹⁹ Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=zQMP49AUy38> > Acesso em 12/05/2025

assegura independência frente aos demais poderes. Sua atuação abrange diversas áreas - criminal, cível, administrativa e socioambiental - sempre com o propósito de preservar a justiça e manter a ordem jurídica.

A missão do MPDFT²⁰ é “promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade”. Tem como visão também ser uma “referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.” A instituição volta seus esforços para a proteção dos grupos sociais mais vulneráveis, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiência e minorias. Para cumprir esse propósito, atua por meio de medidas judiciais e extrajudiciais, promovendo ações civis públicas, recomendações administrativas, mediação de conflitos e fomento a políticas públicas inclusivas.

Dentre os objetivos estratégicos do MPDFT, destacam-se: a fiscalização rigorosa do cumprimento das leis; a tutela dos direitos difusos e coletivos; o combate sistemático à corrupção; e o controle externo da atividade policial. Particularmente relevante é sua atuação na garantia de acessibilidade e inclusão, especialmente no que tange aos direitos da comunidade surda, assegurando que os serviços jurídicos públicos sejam equânimes e adequados às necessidades específicas dessa população. Paralelamente, a instituição trabalha para ampliar a transparência na gestão pública e estimular a participação cidadã nos processos decisórios.

A função social do MPDFT transcende a mera reação a violações de direitos, assumindo um caráter preventivo e transformador. Por intermédio de suas unidades especializadas, a instituição desenvolve programas de educação em direitos humanos, mediação comunitária e projetos de cidadania ativa. Essa atuação proativa visa não apenas corrigir injustiças, mas principalmente prevenir conflitos e cultivar uma cultura de legalidade e respeito aos direitos fundamentais. Portanto, o MPDFT consolida-se como pilar essencial para o fortalecimento da democracia e do Estado Democrático de Direito no âmbito do Distrito Federal e Territórios.

Figura 6 - Site do MPDFT

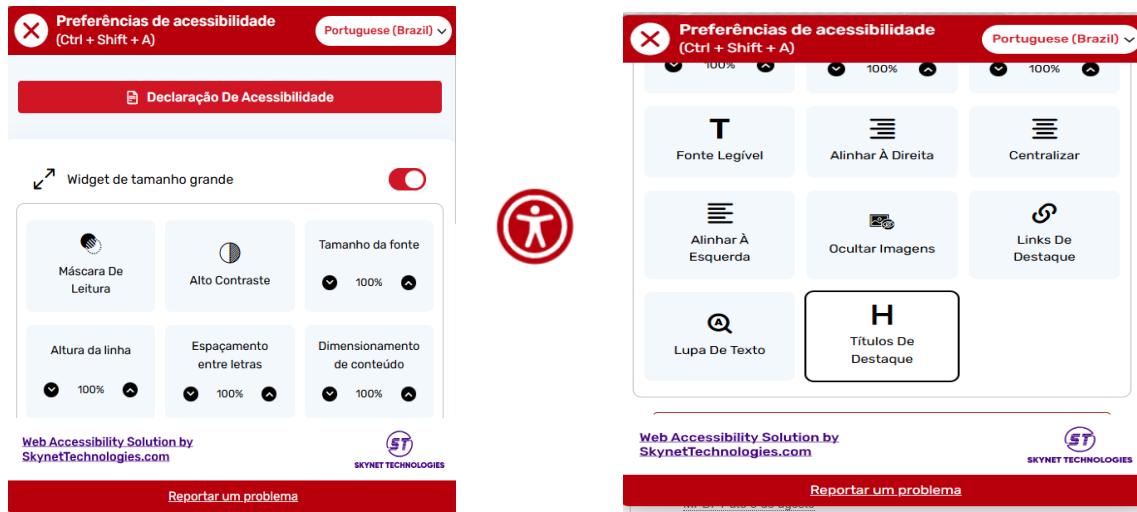
²⁰ Disponível em <<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu>> Acesso em: 17/07/2025



Fonte: [MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios](https://www.mpdft.mp.br/portal/)

Como pode ser visto na imagem temos a logo de acessibilidade representada pela logo. Ao clicar na logo aparece uma janela com as seguintes opções: i. Máscara de leitura; ii. Alto Contraste; iii. Tamanho da fonte; iv. Altura de linha; v. Espaçamento entre letras; vi. Dimensionamento de conteúdo; vii. Fonte legível; viii. Alinhar à Direita; ix. Centralizar; x. Alinhar À Esquerda; xi. Ocultar imagens; xii Links de Destaque e xiii. Lupa de Texto.

Figura 7 - acessibilidade



Fonte: [MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios](https://www.mpdft.mp.br/portal/)

Como podemos ver acima no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios uma busca constante pela garantia dos direitos do cidadão e da acessibilidade em sentido lato e linguístico. Contudo não há um link que ofereça acessibilidade linguística, em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

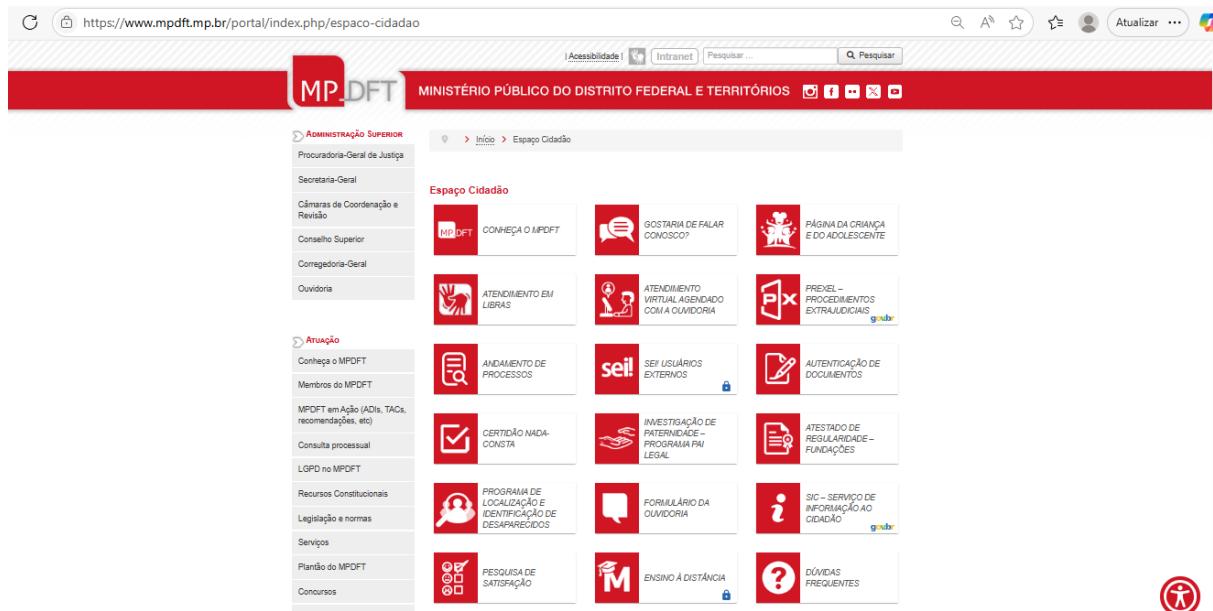
Outro ponto importante é o **Espaço Cidadão do MPDFT** representa uma iniciativa digital estratégica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, criada para

consolidar e democratizar o acesso da população aos serviços institucionais. Disponível no portal oficial do MPDFT, essa plataforma integra informações e funcionalidades que anteriormente se encontravam dispersas em diversos canais, oferecendo agora uma interface unificada e acessível. Seu principal propósito é simplificar a interação entre cidadãos e a instituição, garantindo transparência, eficiência e inclusão no atendimento às demandas sociais.

Dentre os **serviços essenciais** disponibilizados no Espaço Cidadão, destacam-se:

1. **Ouvidoria Digital:** Por meio de formulário eletrônico, os cidadãos podem registrar denúncias sobre possíveis irregularidades, enviar elogios, críticas ou sugestões relacionadas às atividades do MPDFT, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos.
2. **Consulta Processual:** A ferramenta permite o acompanhamento em tempo real do andamento de processos judiciais e administrativos que estejam sob a responsabilidade do Ministério Público, assegurando transparência e facilitando o acesso à informação por parte dos envolvidos.
3. **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** Alinhado à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o espaço viabiliza solicitações formais de dados sobre as atividades institucionais, promovendo a prestação de contas e o controle social.
4. **Materiais Educativos:** A plataforma oferece um acervo digital com cartilhas, guias e manuais que abordam temas relevantes como direitos do consumidor, proteção à infância, combate à violência doméstica e educação para a cidadania, servindo como importante ferramenta de conscientização pública.
5. **Programa Pai Legal:** Desenvolvido para agilizar o reconhecimento de paternidade, o serviço orienta cidadãos sobre os trâmites necessários e facilita o acesso aos procedimentos de investigação socioafetiva, reduzindo burocracias.
6. **Acessibilidade em Libras:** Reafirmando seu compromisso com a inclusão, o MPDFT disponibiliza atendimento virtual especializado para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, garantindo pleno acesso à informação e aos serviços em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão.
7. **Divulgação Institucional:** A seção dedicada às atividades do MPDFT apresenta relatórios, campanhas educativas e informações sobre projetos desenvolvidos, reforçando os valores democráticos e a atuação ministerial em prol da sociedade.

Figura 8 - Espaço Cidadão – MPDFT



Fonte: [MPDFT – Espaço Cidadão](#)

O Espaço Cidadão do MPDFT representa um marco na democratização do acesso à justiça, sendo a acessibilidade em Libras seu diferencial transformador. Mais que um portal de serviços, esta plataforma é uma ferramenta de equidade que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como direito humano fundamental, rompendo barreiras históricas de exclusão linguística que afetam a comunidade surda.

Setor de Acessibilidade em Libras

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), comprometido com a plena acessibilidade, mantém o Setor de Acessibilidade em Libras, uma iniciativa essencial para assegurar o direito à comunicação e ao acesso à justiça para pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Alinhado à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), esse setor viabiliza atendimento especializado, eliminando barreiras linguísticas e promovendo a equidade no acesso aos serviços do Ministério Público.

Para garantir um atendimento inclusivo e eficiente, o MPDFT disponibiliza múltiplos canais de comunicação, permitindo que o cidadão escolha a forma mais adequada às suas necessidades:

WhatsApp: (61) 99828-8664

Telefone: 3343-9300

E-mail: acessibilidade.libras@mpdft.mp.br

Após o contato inicial, o atendimento pode ser realizado das seguintes formas:

❖ Videoconferência:

Horário: Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

Requisito: Agendamento prévio por um dos canais de comunicação.

❖ Atendimento Presencial:

Dias: Segundas e quartas-feiras, das 12h às 18h

Local: Sede do MPDFT – Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 957, Brasília-DF.

❖ Atendimento Integrado (Videoconferência nas Unidades do MPDFT):

Horário: Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

Como funciona: O cidadão comparece a qualquer unidade do MPDFT e é atendido remotamente por um intérprete de Libras via Espaço Digital.

Além do atendimento direto, o setor desempenha um papel estratégico na promoção da inclusão dentro do próprio MPDFT e na sociedade. Entre suas principais atividades, destaca-se:

Capacitação de servidores:

Cursos e workshops para membros, servidores e terceirizados, visando melhorar a comunicação em Libras e o atendimento à pessoa surda.

Tradução e interpretação:

Interpretação de eventos institucionais, como palestras, audiências e reuniões.

Tradução de documentos, vídeos e materiais informativos para Libras, garantindo que o conteúdo seja acessível.

Promoção de políticas inclusivas:

Elaboração de campanhas e materiais educativos sobre os direitos da pessoa com deficiência auditiva e Parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil para ampliar a conscientização sobre acessibilidade.

Diante de todas essas atividades podemos afirmar que o Setor de Acessibilidade em Libras do MPDFT não apenas cumpre a legislação, mas vai além, transformando a realidade de quem depende da Língua Brasileira de Sinais para exercer sua cidadania. Ao oferecer atendimento humanizado e adaptado, o Ministério Público reforça seu compromisso com

uma justiça mais acessível e inclusiva, garantindo que nenhuma pessoa seja excluída por barreiras linguísticas.

Com uma área com tantas atividades e serviços para a população Surda em geral, entendemos a necessidade de criar conteúdo em Libras para esses espaços, respeitando a Terminologia da área e principalmente uma linguagem mais acessível e menos jurídica. Para entender um pouco mais vamos apresentar no próximo capítulo os Estudos da Tradução e da Interpretação das línguas de sinais.

CAPÍTULO 3

ESTUDOS DA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA DE SINAIS

3.1 Estudos da Tradução

A tradução é uma das atividades mais antigas do ser humano, e tem como objetivo principal transferir informações entre uma língua e outra. A necessidade de tradução surge pelo fato de que as pessoas falam línguas diferentes e possuem culturas distintas. Como afirma Umberto Eco, “Um tradutor não deve levar em conta somente as regras estritamente linguísticas, mas também os elementos culturais, no sentido mais amplo do termo” (Guerini, 2008 p.7).

Uma das primeiras traduções mais famosas que se tem conhecimento é a da bíblia. Cícero (106 a. C - 43 a. C) e Horácio (65 a.C- 8 a. C) trouxeram a discussão sobre tradução literal e tradução do sentido, e com a tradução da bíblia essa discussão voltou a tona.

Dolet (1540) tratou de cinco princípios para o tradutor, os quais são: i) compreender o assunto do texto de partida; ii) dominar a língua de partida e a de chegada; iii) evitar a tradução palavra por palavra; iv) utilizar a linguagem comum e corrente; v) Compor o texto de chegada num estilo harmonioso e eloquente (Guerini, 2008 apud Dolet, 1540).

Ao longo do tempo os tradutores começaram a redigir suas estratégias tradutórias no prefácio de seus trabalhos, pois ainda não havia uma área da ciência voltada especificamente para o estudo da tradução.

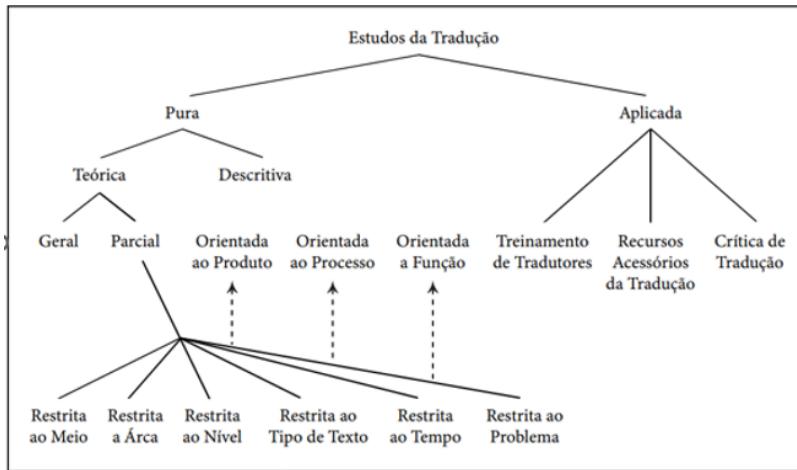
Segundo Xavier (2021, p.26), no século XX Roman Jackobson mostrou existir três tipos de tradução:

“a tradução intralingual, ou reformulação, consiste na interpretação das palavras por meio de outros vocábulos da mesma língua. A tradução interlingual, ou tradução propriamente dita, consiste na interpretação das palavras por meio de alguma outra língua e a tradução intersemiótica, ou transmutação que consiste na interpretação dos signos verbais por meio de sistemas de signos não verbais (teatro, cinema, música, desenho) (apud. Guerini, 2008, p.7)”

Em um congresso de Linguística Aplicada ocorrido no ano de 1972, James Holmes apresentou o trabalho “*The name and Nature of Translation Studies*” [O nome e a natureza dos estudos da Tradução] trabalho este que foi reconhecido como texto base para a fundação do Estudos da Tradução. Este trabalho foi publicado somente dezesseis anos depois do congresso

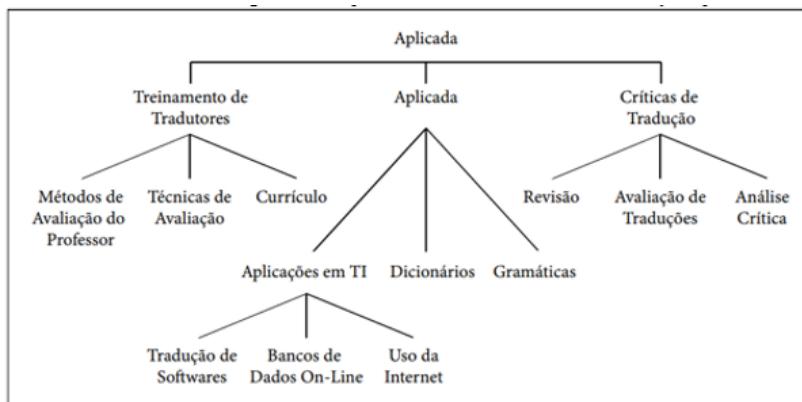
e nele foi feita uma organização de um mapa desse campo de investigação, conforme mostro abaixo:

Figura 9 - Mapa de James Holmes - Estudos da Tradução - 1972



Fonte: Zipser e Polchlopek (2008, p.29)

Figura 10 - Mapa de James Holmess - Estudos da Tradução Aplicada - 1988



Fonte: Zipser e Polchlopek (2008, p.32)

Ainda sobre os mapas de Holmes, Zipster e Pochlopeck, segundo Andrade:

"A importância dessas ramificações dos estudos da tradução tem sido verificada por meio da: 1) proliferação de traduções especializadas e cursos de interpretação em nível de graduação e pós-graduação (cursos que orientam a formação e o treinamento de profissionais tradutores e intérpretes) e, 2) das várias publicações profissionais dedicadas à prática da tradução e das conferências realizadas na área a respeito de uma série de temas-chave tais como:

- Tradução e treinamento de tradução;
- Tradução literária;
- Modelos de pesquisa em tradução;
- Gênero e tradução;
- Tradução como cruzamento de culturas;
- Tradução e globalização;
- Tradução de documentos legais;

- Tradução e significado;
- História da tradução; e
- Tradução de literatura comparada. (apud Zipser & Polchlopek, 2008, p. 22)"

Os estudos feitos por Holmes tornaram viável a evolução da pesquisa na área de tradução e assim houve a releitura do mapa feita por Pagano & Vasconcellos em 2003:

Figura 11 - Mapa conceitual de Holmes (1972)



Fonte: Xavier, 2010, p. 306

O autor Octávio Paz que ganhou o Prêmio Nobel de Literatura de 1990 em “Tradução, literatura e literalidade”, explicou de forma mais clara o conceito da tradução intralingual do Jakobson, citou que:

“aprender a falar é aprender a traduzir: quando uma criança pergunta a sua mãe o significado desta ou daquela palavra, o que realmente pede é que traduza para sua linguagem a palavra desconhecida. A tradução dentro de uma língua não é, nesse sentido, essencialmente diferente da tradução entre duas línguas, e a história de todos os povos repete a experiência infantil (1990: 9 apud Guerini, 2008 p.3)”

Com os avanços dos Estudos da Tradução e o desenvolvimento das tecnologias, foram feitos outros mapeamentos com diferentes linhas de pesquisas. Usarei aqui o exemplo de Williams e Chesterman (2002) e da editora internacional *St. Jerome*, que detectou 27 diferentes

áreas de pesquisa em tradução. Esta editora é referência mundial em publicações na área de tradução de línguas de sinais.

Figura 12 - Mapeamento de Williams e Chesterman (2002)



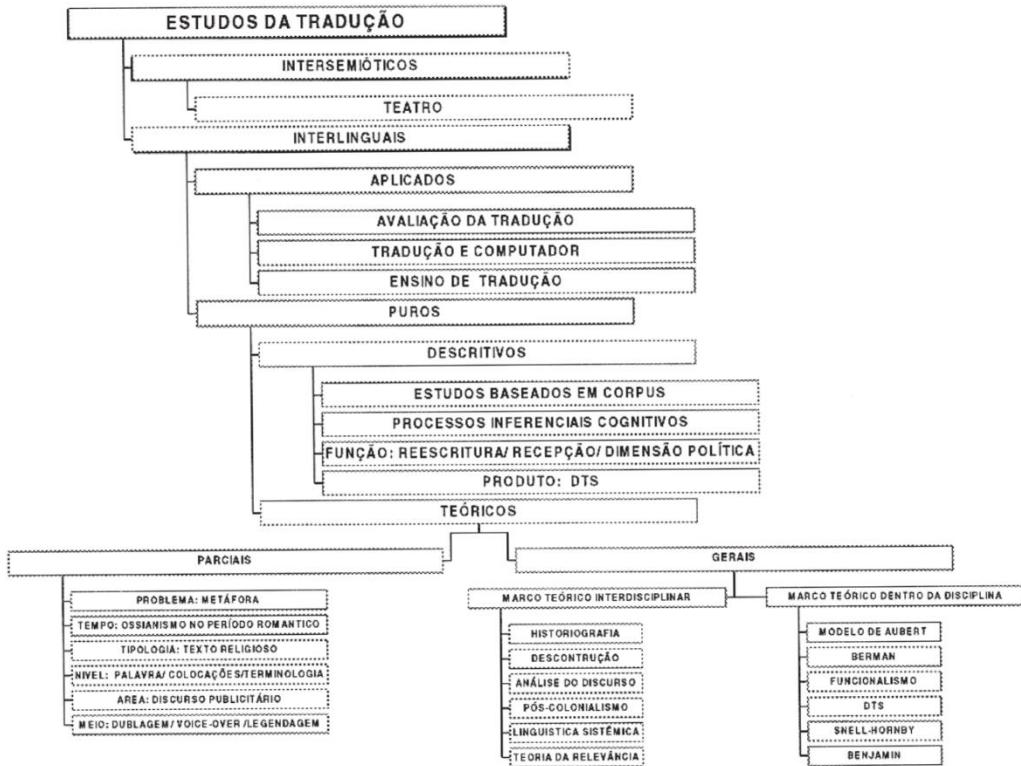
Fonte: Vasconcellos, 2008.

Como se pode ver, aumentou o quantitativo de ramificações, então Vasconcellos & Junior (2009) disseram o seguinte:

“(i) a inserção do praticante em um campo disciplinar específico, contribuindo para a constituição de seu status de profissional, e (ii) a conscientização desse profissional com relação aos possíveis desdobramentos e expansões do campo disciplinar no qual está inserido. Com relação aos desdobramentos, observe-se, por exemplo, na figura acima, que, em 1972, Holmes não mencionou estudos de tradução baseados em tecnologia (tradução apoiada por computador), nem mesmo a interpretação. Claro, as tecnologias não estavam ainda desenvolvidas e o ofício de intérprete não tinha, ainda, se institucionalizado, de forma a merecer a atenção dos pensadores da área. No entanto, algumas poucas décadas depois, novos mapeamentos sugerem possibilidades de sub-campos sequer vislumbrados no mapeamento de Holmes.” (Vasconcellos & Junior, 2009, p.6)

É perceptível também que até o momento em questão, não havia estudos sobre a interpretação, e essa ocasião se tornou um marco histórico para os Estudos da Interpretação. Após isso, foram desenvolvidas áreas específicas tais como: “intersemiótico”, “tradução e computador” e “estudos baseados em corpus eletrônicos”.

Figura 13 - Mapa por Pagano & Vasconcellos 2003



Fonte: Vasconcellos & Junior, (2009, p.7)

Além desses campos, foi apresentada a interpretação jurídica e outros campos que também são importantes para nosso trabalho. O mapeamento feito pela editora *St. Jerome*, mostra exatamente o aumento do campo do Estudo da Interpretação, como mostro a seguir:

Figura 14 - Mapeamento da editora St. Jerome.

Tradução Multimídia e Audiovisual	Tradução Religiosa e Bíblica	Bibliografias	Interpretação para a Comunidade/ Serviço Público/ Interpretação de Diálogo	Interpretação Simultânea e de Conferência
Estudos Comparativos e Contrastivos	Estudos Baseados em Corpus	Interpretação Legal e Jurídica	Avaliação/ Qualidade/ Avaliação / estes	História da Tradução e Interpretação
Estudos Interculturais	Estudos de Interpretação	Tradução Literária	Tradução (auxiliada) por Computador	Trabalhos de Múltiplas Categorias
Estudos Orientados ao Processo	Metodologia de Pesquisa	Interpretação de Línguas Sinalizadas	Tradução Técnica e Especializada	Terminologia e Lexicografia
Gênero e Tradução	Tradução e Ensino de Línguas	Tradução e Política	Tradução e a Indústria da Língua	Políticas de Tradução
	Teoria de Tradução	Formação de Tradutor e Intérprete		

Fonte: Vasconcellos, 2008.

No ensejo da temática que está sendo tratada aqui, é importante voltar o foco um pouco para a tradução de Português e outras Línguas e Português e Libras. Pym (2013) estuda diversos paradigmas das Teorias da Tradução e busca explicar a importância desses conceitos, além de levar os estudiosos da área a pensarem em como deve ser feita a tradução de determinado material.

O autor fala da importância de ampliar os horizontes e não observar apenas uma coisa só, mas todo um contexto: “a equivalência, os objetivos, as descrições, a incerteza, a localização e [...] a tradução cultural” (2013, p. 21). Para ele, aparentemente, as teorias se misturam, a equivalência e a relevância, onde uma reflete a outra. É perceptível a sua busca em questionar os limites referentes a abordagens de paradigmas.

Bassnett (2011) confronta a Tradução na sua literalidade e busca uma reflexão sobre as sutilezas existentes entre a teoria e a prática, que nem sempre se complementam e encontram obstáculos entre si e com isso impedem a realização da tradução literal. Além de enaltecer o papel do tradutor na sociedade, a autora nos leva a mais profunda reflexão acerca da importância e da diferença existente entre as línguas e em como é difícil e detalhado o trabalho realizado por um tradutor.

Outro ponto também destacado em seu livro sobre uma espécie de “marca” que cada tradutor possui, é um estilo de tradução, uma forma diferenciada que cada um tem de interpretar determinado tema, porém sem perder o contexto principal a ser passado e que é importante ressaltar que a exigência para que se entregue um trabalho de qualidade sobre o tema é muito grande.

Por isso, entende-se ser muito importante a fluência em ambas as línguas, para que haja o melhor resultado. Ela trata de um debate muito polêmico no meio da tradução também que é o limite aceitável de perda de informações e o que se engloba na entrega de um material de boa ou má qualidade.

Conforme estudos, em todo material traduzido é possível se perder algumas informações. Um exemplo disso é a tradução de piadas em determinadas línguas, que podem fazer muito sentido na língua original, mas acabam perdendo a graça ou o sentido de piada ao serem traduzidas para outra língua, pois é complexo incluir o contexto linguístico naquela ocasião.

3.2 Estudos da Tradução e Interpretação das Línguas de Sinais - ETILS

Em 1500, no descobrimento da América, os primeiros tradutores de línguas orais, ou seja, intérpretes entre colonizadores e indígenas, eram conhecidos como “Os Línguas”. Segundo Wyler (2003, p. 36), esses tradutores iniciaram suas ações com “mímicas para se fazerem entender”, o que representa o primeiro ato de comunicação por meio de gestos, ou seja, interpretação. Isso é exemplificado na carta escrita de Pero Vaz de Caminha, na qual relata:

[...] O Capitão, ao chegar, estava sentado numa cadeira, com um tapete no chão como apoio; estava bem vestido, usando um colar de ouro muito grande ao pescoço. Sancho de Tovar, Simão de Miranda, Nicolau Coelho, Aires Corrêa, e os outros que estavam na nau com ele, estavam sentados no chão, sobre a mesmo tapete. Foram acesas tochas e os indígenas entraram. Porém, não demonstraram cortesia ou tentaram falar com o Capitão ou com alguém. Contudo, um deles fixou o olhar no colar do Capitão e começou a fazer gestos com as mãos, apontando em direção à terra e depois ao colar, como se quisessem indicar que havia ouro na terra. Também olhou para um castiçal de prata, acenando na mesma direção, como se também houvesse prata lá! [...] (disponível em domínio público).

Mesmo sem saber se eram Surdos ou se a comunicação se dava apenas por meio de gestos devido à barreira linguística, conclui-se que as primeiras formas de contato ocorreram através de “gestos” e/ou “sinais”, e isso foi usado para estabelecer um entendimento entre povos diferentes.

No que diz respeito aos registros oficiais sobre a Língua Brasileira de Sinais — Libras — e a atuação de Surdos, tradutores e intérpretes de forma institucional, temos os registros do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Em 1857, foi fundada a primeira escola para Surdos no Brasil, o Instituto de Surdos-Mudos (ISM), atual INES. Antes disso, em 1855, o professor Surdo francês Ernest Huet chegou ao Brasil com o objetivo de oferecer materiais pedagógicos aos estudantes Surdos, influenciado pelos métodos de ensino de L'Épée.

Sobre os Estudos da Tradução e Interpretação no âmbito das Línguas de Sinais, Rodrigues e Beer (2015) teve seu estilo próprio registrado pela edição de Franz Pöchhacker e Miriam Schlesinger (2002).

Figura 15 - Localização dos Estudos da Tradução e Interpretação de Língua de Sinais.



Fonte: Rodrigues e Beer (2015)

A tradução e a interpretação como se pode ver, são grupos distintos, porém ambos são essenciais para garantir que indivíduos de grupos linguisticamente vulneráveis, como Surdos ou falantes de línguas minoritárias, possam acessar serviços jurídicos e participar efetivamente do sistema judicial (que é o foco deste trabalho). Esses processos não apenas facilitam a comunicação, mas também asseguram que essas pessoas compreendam seus direitos e possam defender suas posições.

Dentre os desafios encontrados há os Legais, práticos e acadêmicos como por exemplo: a falta de reconhecimento legal adequado, onde em muitos contextos, as leis que respaldam a tradução e a interpretação no acesso à justiça ainda são inadequadas ou pouco claras. Isso pode levar a uma falta de implementação efetiva e a desafios na prática; a qualidade da Tradução: a precisão na tradução e interpretação é crucial em contextos jurídicos - qualquer erro pode ter consequências significativas, afetando o resultado dos processos legais; a falta de pesquisas na área: a escassez de estudos acadêmicos focados em tradução e interpretação na esfera jurídica limita a compreensão dos desafios e melhores práticas. Há uma necessidade de mais pesquisas que abordem esses temas de forma detalhada e contextualizada.

A legislação focada na atuação dos Tradutores e Intérpretes de língua de sinais cresceu entre os anos 2000 e 2008. Tavares (2023) verificou que as legislações e outros contribuições trazem privilégios tanto para ILS quanto TILS e até mesmo às comunidades surdas brasileiras, conforme cito:

Com a promulgação da Lei nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), o reconhecimento da Libras como meio de comunicação e expressão em 2002 (Lei nº 10.436) e sua regulamentação por meio do Decreto nº 5.626/2005, surgiu a necessidade de preencher a lacuna de profissionais nas áreas de docência e de tradutores/intérpretes, por meio da criação de cursos de licenciatura e bacharelado para formar esses novos profissionais. Também foi criado, pelo Ministério da Educação, o Programa Nacional para Certificação de Proficiência no uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras e

para Certificação de Proficiência em Tradução /Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS), para avaliar e certificar quem já trabalhava na área e atender o disposto no referido decreto de regulamentação. O 1º PROLIBRAS foi aplicado no ano 2006 Além disso, em 2006 foi criado o primeiro curso de Letras-Libras, licenciatura, na modalidade de educação a distância, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com diversos polos espalhados pelo Brasil, visando atender as demandas da época. Em 2008, foi oferecido o primeiro curso de bacharelado, também na modalidade de educação a distância, na UFSC.” (TAVARES, 2023, p. 79-80).

Em 2008, a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS) foi criada por um grupo de associações de Tradutores Intérpretes e das Línguas de Sinais (TILS), dando oportunidades melhores e trazendo um avanço real na qualidade do trabalho entregue pelos profissionais da área:

A Federação se comprometeu em atuar sobre três grandes pilares para garantir um serviço de qualidade de tradução e interpretação de língua de sinais às pessoas surdas, sendo eles: formação inicial e continuada dos TILSP; profissional e associações dos TILSP; e fomento do engajamento político dos TILS. A própria instituição promoveu diversos cursos formativos aos TILSP em todo o país. (Lemos; Carneiro, 2021, p.17).

As leis devem ser claras e abrangentes para garantir que a tradução e interpretação sejam efetivamente implementadas e reconhecidas como essenciais para o acesso à justiça.

É necessário uma abordagem qualitativa e pesquisa documental para levantar dados sobre a produção acadêmica existente. Isso envolve: **análise da Literatura:** Revisão e análise de estudos acadêmicos anteriores para identificar falhas e necessidades de pesquisa adicional; **estudo de Casos:** examinar exemplos práticos e casos em que a tradução e interpretação desempenharam um papel crucial para compreender os desafios e oportunidades no campo.

A análise de Santos e Poltroniere-Gessne (2020) sugere que há uma necessidade urgente de mais estudos e de uma maior integração entre as leis e a prática de tradução e interpretação jurídica. As recomendações podem incluir:

- **Desenvolvimento de Políticas:** Criação de políticas claras e abrangentes para a tradução e interpretação no contexto jurídico.
- **Capacitação Profissional:** Formação e treinamento de tradutores e intérpretes especializados em Terminologia jurídica.
- **Apoio Acadêmico:** Incentivo à pesquisa acadêmica para abordar as lacunas e melhorar a compreensão das melhores práticas no campo.

Hoje há alguns estudos e pesquisas que são relevantes, como: **Ribeiro, M. A. (2019). Terminologia Jurídica em Libras: Desafios e Perspectivas**, que aborda em seu trabalho aborda os desafios na tradução e padronização da Terminologia jurídica em Libras e apresenta perspectivas para melhorar a acessibilidade no sistema jurídico; **Gomes, C. L. (2018)**. A

Terminologia Jurídica em Língua de Sinais: Uma Abordagem Comparativa, este compara a Terminologia jurídica em diferentes línguas de sinais e discute as dificuldades enfrentadas na tradução. Santos, S. A., & Poltroniere-Gessner, A. V. (2020). *A Tradução e Interpretação Jurídica: Desafios e Propostas*, muito citado em meu trabalho, o artigo discute a importância da tradução e interpretação para grupos linguisticamente vulneráveis, destacando a necessidade de mais pesquisa na área.

Há um movimento crescente para desenvolver e padronizar a Terminologia jurídica em Libras para melhorar a clareza e a eficácia na comunicação. Para tanto, é necessário que haja programas de formação para tradutores e intérpretes jurídicos em Libras para atender melhor às necessidades do sistema jurídico.

A revisão da bibliografia mostra a complexidade e os desafios envolvidos na tradução e interpretação da Terminologia jurídica em Libras, destacando a necessidade contínua de pesquisa e desenvolvimento para garantir a inclusão efetiva das pessoas surdas no sistema jurídico.

A acessibilidade é um tema de grande relevância, especialmente no contexto da inclusão e da igualdade de oportunidades para a comunidade surda. Além dos termos específicos utilizados na Terminologia da Libras, é fundamental considerar outros aspectos linguísticos e tecnológicos que contribuem para a acessibilidade e a comunicação eficaz das pessoas surdas.

Na alçada linguística, pode-se trabalhar os seguintes aspectos: Língua Brasileira de Sinais (Libras), ensino de Libras, inclusão do ensino de Libras nas escolas e universidades para alunos e profissionais de diversas áreas; disponibilizar intérpretes de Libras em serviços públicos, eventos, aulas e ambientes de trabalho para facilitar a comunicação. Faz-se necessário a criação de glossários bilíngues (Português- Libras) para diversas áreas do conhecimento, auxiliando na compreensão de termos técnicos e específicos e também a produção de vídeos educativos com interpretação em Libras para facilitar o aprendizado de conteúdos escolares e profissionais.

Para tanto, é necessário que seja trabalhada a padronização da Terminologia em Libras para reduzir variações linguísticas e facilitar a comunicação. É importante o desenvolvimento de recursos visuais para facilitar a compreensão e a expressão na língua de sinais. Isso inclui o uso de recursos como vídeos explicativos, animações e ilustrações que complementam a comunicação em Libras, tornando-a mais acessível para diferentes públicos.

Além disso, a tecnologia desempenha um papel significativo na promoção da acessibilidade na comunicação em Libras. Ferramentas como aplicativos de tradução automática, softwares de reconhecimento de voz e dispositivos de comunicação aumentativa e

alternativa (CAA) têm sido desenvolvidos para facilitar a interação entre pessoas surdas e ouvintes, proporcionando maior autonomia e independência na comunicação, como por exemplo: Hand Talk, VLibras; ProDeaf Mobile

Há também alguns tipos de recursos multimídias que são muito válidos e devem ser usados para garantir a acessibilidade linguística: Legendas e vídeos e audiodescrição visual; tecnologias assistivas: aparelhos auditivos avançados e implantes cocleares; plataformas de Comunicação: Chatbots e Assistentes Virtuais, videoconferência com interpretação.

A inclusão digital pode ser feita também através do acesso à tecnologia através da garantia de que as pessoas surdas tenham acesso a dispositivos tecnológicos modernos e à internet, essencial para o uso das ferramentas de acessibilidade. Pode-se realizar também a alfabetização digital usando programas de alfabetização digital para ensinar as pessoas surdas a utilizarem tecnologias assistivas e recursos online.

No entanto, é importante ressaltar que a acessibilidade vai além do uso desses recursos tecnológicos e de Terminologia específica. A acessibilidade requer o reconhecimento e a valorização da língua de sinais como uma forma legítima de comunicação e expressão, bem como a promoção de políticas e práticas inclusivas em diferentes setores da sociedade, além de mostrar a diversidade linguística e cultural das pessoas surdas. Isso exige um compromisso contínuo com a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os membros da comunidade surda. Assim, podemos perceber o crescente interesse e estudo pela área da Tradução e Interpretação no campo jurídico, com o objetivo de melhorar o acesso linguístico da comunidade Surda.

Por exemplo, Lima (2022)²¹ trabalhou em sua pesquisa sobre estudos internacionais acerca da interpretação de línguas de sinais no contexto jurídico, focado no período de 1985 a 2020 com objetivo principal de mapear as publicações nesse tema na plataforma BITRA, por meio de um levantamento bibliométrico. Fez uma identificação e análise de 1310 trabalhos, dos quais 60 foram selecionados após filtro para estudo mais aprofundado. Os resultados mostraram que a maioria das publicações ocorreu entre 1985 e 2020, em formato de artigos e capítulos de livros, principalmente em inglês, com destaque para Estados Unidos e Holanda. As temáticas principais envolveram ética, habilidades dos intérpretes, presença de Surdos em ambientes jurídicos e a eficácia dos serviços de interpretação. A pesquisa adotou uma

• ²¹LIMA, Melque da Costa. **Mapeamento das pesquisas sobre tradução e interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico:** uma análise bibliométrica do cenário internacional. 2022. 116f., il. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

abordagem mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos, e buscou compreender as principais questões e tendências na área.

Silveira (2022)²² abordou em seu trabalho os desafios enfrentados por tradutores e intérpretes Surdos nos contextos jurídicos e policiais, destacando que, enquanto em outros países há avanços e produções acadêmicas sobre o tema, no Brasil essas profissionais enfrentam dificuldades como falta de normas claras, formação qualificada e barreiras linguísticas que dificultam o acesso à Justiça. A pesquisa dele questiona quais são os principais obstáculos e elementos discursivos relevantes ou problemáticos para a atuação desses profissionais nesse cenário. Utilizou conceitos de Foucault e autores ligados aos Estudos da Interpretação e analisou três aspectos principais: a legislação brasileira e sua influência, a produção acadêmica internacional e os desafios atuais, como o reconhecimento, visibilidade e formação adequada. Seu objetivo principal foi buscar compreender o papel, os limites e as possibilidades da atuação dos tradutores e intérpretes Surdos na garantia do acesso à justiça.

Vale (2018)²³, em sua dissertação de Mestrado intitulado: “A importância da terminologia para atuação do tradutor e intérprete de língua de sinais brasileira: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico.” (grifos nossos) destaca a complexidade da tradução, especialmente em discursos especializados como o jurídico, que envolve termos técnicos específicos. Por isso, reforça a importância de relacionar Tradução e Terminologia. O estudo dela focou na criação de um glossário bilíngue em Língua Portuguesa e Língua de Sinais Brasileira (LSB), organizado para facilitar o acesso dos usuários bilíngues. A metodologia seguiu modelos existentes que promovem a organização eficiente do glossário, considerado uma ferramenta essencial para ajudar tradutores e intérpretes de sinais a desenvolver suas competências. Além disso, o texto ressaltou a necessidade de uma formação terminológica mais aprofundada para esses profissionais, que atualmente possuem uma formação mais geral. O glossário permite buscas tanto por fluxo de informações quanto por ordem alfabética.

Cavalcante (2017)²⁴ em seu trabalho fala sobre o desenvolvimento de um glossário em Libras, voltado para o campo do Direito Constitucional, refletindo avanços na inclusão de

²²SILVEIRA, Guilherme Leopold. A (in)visibilidade e a luta pelo reconhecimento do(a) tradutor(a) e intérprete surdo(a) nos contextos jurídicos e policial brasileiros. 2022. 104f., il. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

²³ VALE, Luciana Marques. A importância da terminologia para atuação do tradutor e intérprete de língua de sinais brasileira: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico. 2018. 119 f., il. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) — Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

²⁴ CAVALCANTE, Priscilla Fonseca. Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional. 2017. 96f. il. Dissertação (Mestrado em Diversidade e Inclusão – CMPDI) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

Surdos no Brasil. Com o apoio de legislações que reconhecem a Libras como língua e promovem acessibilidade, o objetivo foi de criar sinais novos e identificar sinais existentes relacionados ao âmbito jurídico. Isso visa ampliar o vocabulário jurídico na Língua de Sinais, beneficiando tanto a comunidade surda quanto intérpretes e interessados em compreender conceitos legais. A pesquisa utilizou métodos documentais, entrevistas e validações com Surdos e não-Surdos atuantes no Direito e como resultado, foi produzido um glossário, acompanhado de um vídeo explicativo, disponibilizado gratuitamente, contendo sinais, regras de filmagem e uma discussão sobre o neologismo e sinais forenses em Libras.

CAPÍTULO 4

PERCURSO METODOLÓGICO

Apresentamos aqui, as etapas que compõem o percurso metodológico para a tradução, contendo informações e orientações que precisam ser feitas para que o MPDFT se torne adequadamente acessível a comunidade Surda. Primeiramente iremos discorrer sobre como a abordagem é feita, a natureza da pesquisa e metodologia utilizada. Dividimos a metodologia da tradução em passos, os quais são: identificar o objetivo e o público – alvo; gravar e publicar o Videoguia no site do MPDFT; organizar o projeto de tradução com base nos processos de Barbosa (2004) e Santiago (2012). Como passo final, publicamos o projeto na página do MPDFT no Instagram e redes sociais.

4.1 Abordagem e natureza da pesquisa

Neste tópico, apresentamos a metodologia utilizada nesta pesquisa que tem como objeto de estudo o vocabulário jurídico no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O objetivo é a apresentar um Videoguia bilíngue, em Língua Portuguesa (LP) e Língua Brasileira de Sinais – Libras no campo jurídico relacionado a atuação do MP Acessível do MPDFT.

Para alcançar esse objetivo se faz necessário: i. Organizar um levantamento sobre artigos, dissertações e publicações acadêmicas que tenham como tema a língua de sinais com o âmbito jurídico; ii. identificar nos meios midiáticos materiais em língua de sinais com foco na área jurídica e analisar os sinais-termo existentes; iii. buscar grupos de pesquisa que abordem o tema sobre o vocabulário jurídico em língua de sinais.

Para tanto, a metodologia utilizada foi mista, abrangendo o conceito qualitativo e quantitativo, fazendo uso de procedimentos bibliográficos e de campo (PIBIC). Este trabalho é quali-quantitativo pois é necessário misturar as emoções e sentimentos ao que está sendo estudado e é preciso realizar pesquisas estatísticas, por meio de questionário, quanto ao conhecimento e compreensão de cada pessoa Surda em relação ao MPDFT.

Segundo Souza e Kerbauy (2017)²⁵ a pesquisa quantitativa é aquela que tem como abordagem recorrer à estatística para explicação dos dados. Já a qualitativa trabalha com

²⁵Abordagem quanti-qualitativa: : superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. Educação e Filosofia, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21–44, 2017. DOI: [10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44](https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44). Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/29099>. Acesso em: 12 maio 2025.

interpretações das realidades sociais. Ainda, para Bauer, Gaskell e Allum (2008):

“(...) foram despendidos na tentativa de evidenciar a pesquisa quantitativa e qualitativa como abordagens competitivas e assíncronas da pesquisa social, muitas vezes polemizando sobre a superioridade qualitativa em detrimento a quantitativa, ou vice-versa. Em face destas características, identifica-se uma polarização metodológica incompatível.”

Apresentado o objeto de pesquisa e a abordagem, passamos ao próximo tópico que foi o levantamento do material dos Videoguias.

Seleção e Organização dos Textos

Foram selecionados três vídeos em português, do acervo do MPDFT, conforme levantamento feito pelo Setor de Acessibilidade em Libras do Órgão que trata de um guia inicial explicando as principais funções e valores do MPDFT. O público-alvo dos vídeos é toda e qualquer pessoa que queira conhecer e saber mais do que se trata o Ministério Público do DF e saber suas funções em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

O conteúdo dos vídeos foi produzido pela Secretaria de Comunicação do MPDFT (SECOM) e foi liberado pela mesma para realização de tradução e uso pela discente para fins acadêmicos e para divulgação oficial. Abaixo, estão dispostos os textos em português.

Texto 1: SETOR DE ACESSIBILIDADE EM LIBRAS
Texto de Português
<p>O meu nome é Libânio Alves Rodrigues. Eu sou promotor de justiça e o atual ouvidor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Estamos aqui para falar com a comunidade surda do Distrito Federal, que o nosso Ministério Público criou o Setor de Acessibilidade em Libras, vinculado à ouvidoria.</p> <p>O objetivo do setor é atender pessoas surdas, para dar informações sobre processos em andamento, para representações, denúncias ou para tirar dúvidas sobre a atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O atendimento será realizado pessoalmente ou por videoconferência. A ouvidoria funciona no edifício sede do Ministério Público, no primeiro andar.</p> <p>Mas se você mora em alguma das cidades do Distrito Federal e precisar de alguma orientação, procure a unidade do Ministério Público mais próxima da sua residência. Para saber os endereços, as unidades do Ministério Público no Distrito Federal, acesse o link que aparecerá abaixo.</p>

Estamos trabalhando para que todas as unidades do Ministério Público estejam preparadas para lhe atender e encaminhar o seu pedido da melhor forma possível.

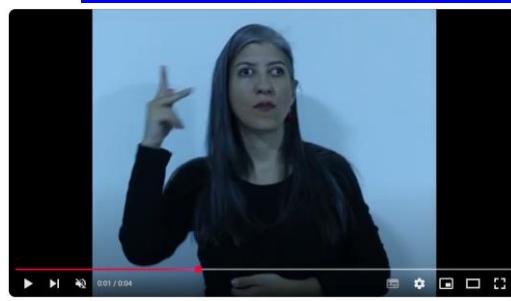
Essa é uma das metas de desenvolvimento institucional do Ministério Público, ou seja, aproximar a comunidade da nossa atuação. É importante informar que, enquanto perdurarem os efeitos administrativos e sociais da pandemia de covid-19, o atendimento será realizado apenas por WhatsApp, que aparecerá logo abaixo.

Sempre de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 19h. Se precisar de mais informações, entre em contato conosco. O Ministério Público está a serviço de vocês.”²⁶

SINAIS-TERMO

Promotor De Justiça

Link: <https://youtu.be/ZkOT3F8UrmU>



PROMOTOR DE JUSTIÇA em Libras



Ouvidor do MPDFT

Link: <https://youtu.be/TA4B7fj6mbg>



OUVIDOR DO MPDFT em Libras

²⁶ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=j0j8Dhhmy9c>> Acesso em: 12/05/2025.



Setor de Acessibilidade em Libras

Link: <https://youtu.be/0D-4NAE-2CE>



Representação²⁷

Link: <https://youtu.be/o0jYCh0BkTU>



²⁷ Conceito de Representações que são apresentados no MPDFT são diferentes dos conceitos apresentados pelo Prof. Dr. Falk nos vídeos do STF.

Denúncia

Link: https://youtu.be/t0vC_t3tiGc



DENÚNCIA em Libras

**Videoconferência**

Link: <https://youtu.be/3oTPlasGMx0>



VIDEOCONFERÊNCIA em Libras

**Ouvidoria**

Link: <https://youtu.be/GBebRvyzYmo>



OUVIDORIA em Libras



Pandemia

Link: <https://youtu.be/TN0mMuRPTTM>



PANDEMIA em Libras



Covid-19

Link: https://youtu.be/rrUmiHSK_KM



COVID-19 em Libras



O Texto 1 foi o início de todo esse processo de acessibilidade no MPDFT. Para tanto fiz a busca dos termos em materiais do campo jurídico. Tive como principal base bibliográfica o site: DIREITO EM LIBRAS do Supremo Tribunal Federal – STF, que desenvolveu um glossário virtual na rede do Youtube e está disponível para todos pelo site: [Direito em Libras | STF](https://www.youtube.com/channel/UCtPjyfzXWVJLcOOGdCwvQgg). Abaixo a imagem que abre o site.

Figura 16 - Direito em Libras - STF



Fonte: [Direito em Libras | STF](https://www.youtube.com/channel/UCtPjyfzXWVJLcOOGdCwvQgg)

A seguir apresentamos o segundo texto que foi uma continuidade do trabalho, dessa vez apresentando o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e explicando um pouco sobre seu funcionamento.

Texto 2: Você conhece o MPDFT?
Texto de Português
Você conhece o Ministério Público do DF? O MPDFT é um dos ramos do Ministério Público da União. A nossa missão é promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade

atuando para transformar em realidade os direitos de todos. Aqui nós defendemos os interesses coletivos, ou seja, os direitos comuns a toda a população do DF.

Mas como nós fazemos isso? Fiscalizando se a lei está sendo cumprida, se o dinheiro público está sendo usado corretamente, se o meio ambiente e o patrimônio cultural estão preservados, se os serviços públicos como saúde e educação realmente funcionam. E para poder cumprir bem esse papel, o Ministério Público é independente dos outros poderes. Quem cuida de perto dos interesses da sociedade são os procuradores e promotores de justiça.

Isso tudo é feito por meio das promotorias espalhadas em todo o DF. O MP está sempre em contato com a comunidade e além de combater o crime, atua em diversas áreas como defesa da família, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos direitos do consumidor. Muitas vezes o promotor conta com a sua ajuda para realizar todo esse trabalho.

Você pode entrar em contato com qualquer uma das unidades do MPDFT e a nossa ouvidoria também está aberta para receber as suas manifestações que podem ser feitas de várias maneiras. Pessoalmente, pelo formulário eletrônico no site, por e-mail ou por telefone. É o MPDFT mais perto de você!”²⁸

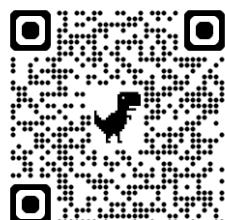
SINAL-TERMO

Justiça

Link: <https://youtu.be/pe7PdYRe0sl>



JUSTIÇA em Libras



Democracia

Link: <https://youtu.be/RDb5qe6A-7s>



DEMOCRACIA em Libras



Cidadania
Link: <https://youtu.be/dAwc2Rylnwk>



CIDADANIA em Libras



Dignidade
Link: <https://youtu.be/R7cLfMq2L7o>



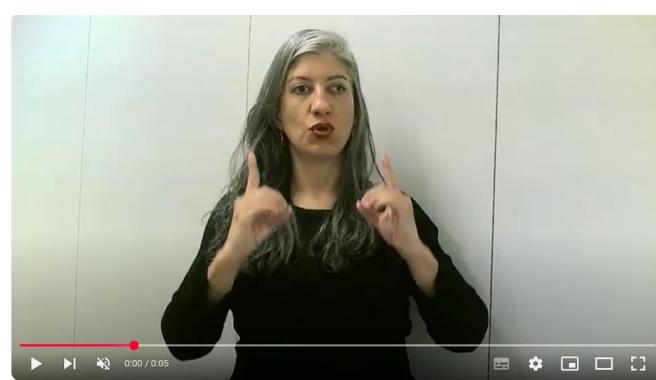
Interesse coletivo

Link: https://youtu.be/G-a16_nHERw



Direito comum

Link: <https://youtu.be/T2Dt-A7Q0N8>



**Dinheiro Público**

Link: <https://youtu.be/nLpUblhb6s4>



DINHEIRO PÚBLICO em Libras

**Patrimônio Cultural**

Link: <https://youtu.be/6WfQUAGeJk>



PATRIMÔNIO CULTURAL

**Procurador de Justiça**

Link: <https://youtu.be/P42yVeZ214c>



Promotor de Justiça
Link: <https://youtu.be/ZkOT3F8UrmU>



Defesa da família
Link: <https://youtu.be/rm5BiKqrcwE>



Defesa dos idosos

Link: https://youtu.be/zZpNPMr8_34

**Defesa das pessoas com deficiência**

Link: https://youtu.be/lGPt_GmpYc8

**Defesa dos direitos do consumidor**

Link: https://youtu.be/_DA_i30OJhc

DEFESA DE DIREITO DO CONSUMIDOR em Libras

Textos em Libras

QR code linking to the video.

No texto 2 tivemos a necessidade de conhecer mais os serviços do MPDFT, como servidora o olhar é um, mas como mulher, surda que presencia os atendimentos, tivemos foco em compreender a melhor forma desses sinais-termo aparecerem no trabalho e com isso não deixar dúvidas para aqueles que precisam do serviço. Também consultamos o material do Direito em Libras e vimos como ocorre os DICASJUR e a forma que é estruturado. Finalizado esse texto, passamos para o terceiro texto.

Texto 3: Você conhece o MPDFT?
Texto de Português
<p>“Não entende Libras? Calma, vou apresentar para você o setor de acessibilidade em Libras do Ministério Público daqui do DF. A área é responsável pelo atendimento acessível em Libras para as pessoas surdas e também deficientes auditivas. Vamos conhecer um pouco mais? Estamos localizados na sede do MPDFT.</p> <p>Aqui, as pessoas podem tirar dúvidas, fazer sugestões, apresentar denúncias ou acompanhar o andamento de processos. Você pode entrar em contato com o setor de acessibilidade em Libras de diversas formas. Presencialmente na sede do MPDFT, às segundas e quartas-feiras de meio-dia às seis da tarde.</p>

Remotamente, temos a opção por videoconferência. Basta agendar o atendimento pelos canais que aparecem na tela. Se você preferir, pode entrar em contato diretamente por videochamada do WhatsApp pelo número 61-99828-8664.

Estamos disponíveis de segunda a sexta-feira, do meio-dia às seis da tarde.

Em diversas unidades do Ministério Público, você encontra o Espaço Digital, um ambiente acolhedor para quem precisa de acesso a computador e conexão com internet para seu atendimento. Lá, você tem um atendimento integrado feito por uma equipe presencial e por videoconferência pelo Setor de Libras.

Saiba mais sobre o atendimento em Libras na página do Espaço Cidadão no site do MP e conheça também a nossa carta de serviços. Nossa missão é garantir ao cidadão autonomia para buscar os seus direitos. É o Ministério Público cada vez mais acessível para você.”²⁹

SINAIS-TERMO

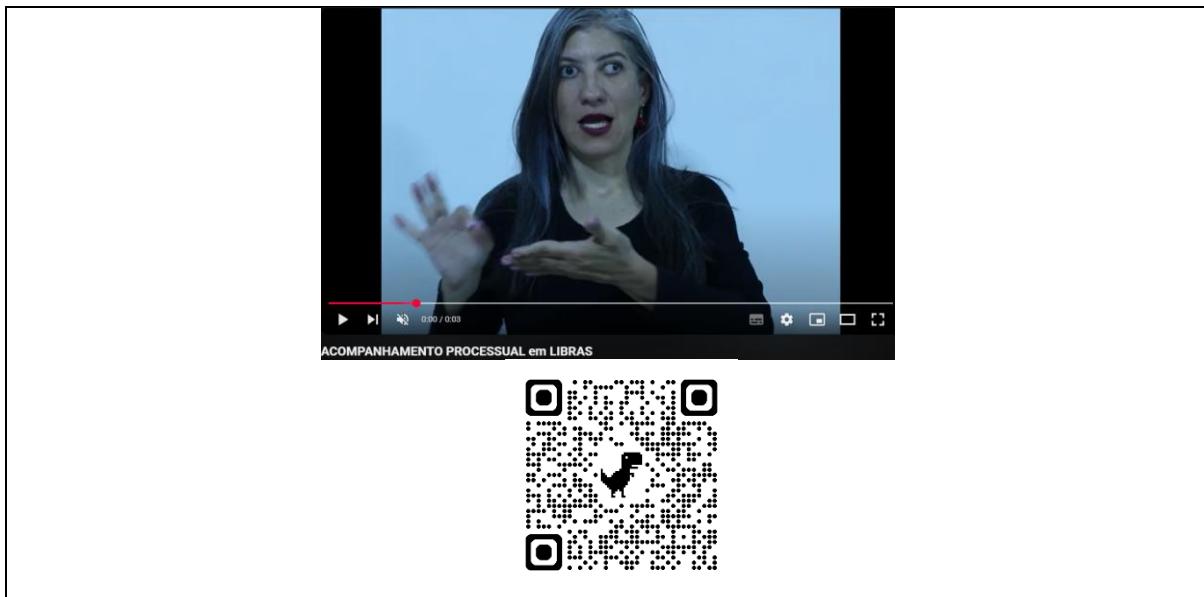
Denúncia

Link:<https://youtu.be/kXS-TgMtvqw>



Acompanhar o andamento de processo:

LINK: <https://youtu.be/F-E6l6AkmmU>



Após a seleção dos termos em português e da busca desses em língua de sinais, fizemos uma gravação inicial para avaliação do material e perspectiva de imagem nos Videoguias. Abaixo apresentamos essa gravação.

AUDIOVISUAL 1 - Setor de Acessibilidade em Libras – Texto 1



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=j0j8Dhhmy9c>

É possível averiguar que nesta primeira iniciativa de tradução para Libras no MPDFT, cumprindo o art. 8º do Decreto 5.626/2005, houve algumas limitações como: Qualidade técnica: a gravação é caseira (sem iluminação adequada ou fundo neutro), o que compromete a visualização dos sinais; houve barreira linguística: uso excessivo de **português sinalizado**. Houve também falta de recursos: Ausência de legenda descritiva e áudio, descumprindo o princípio do desenho universal (LBI, art. 3º). Percebe-se então que neste primeiro vídeo não tínhamos muita experiência e nem orientação para realização da gravação. É necessário considerar também que houve o obstáculo de que ele foi realizado em período de pandemia.

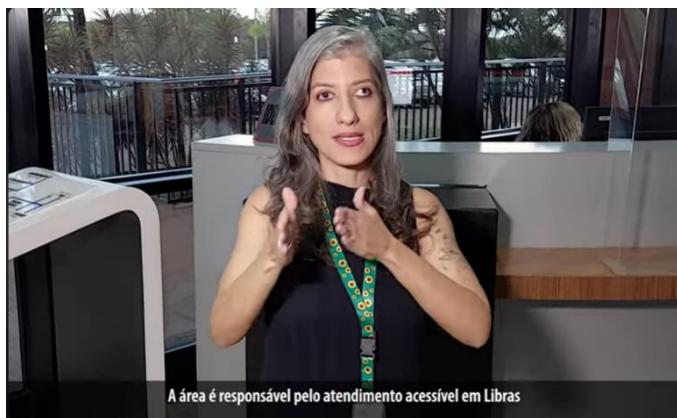
AUDIOVISUAL 2 - Conheça o MPDFT - Texto 2



Fonte: https://youtu.be/rz_llxYLhWU?feature=shared

Neste segundo vídeo gravado em 2022, houve avanços como melhoria técnica: Produção em estúdio da SECOM, com plano de fundo institucional (Figura 6); foi incluído glossário jurídico como a introdução de sinais-termo jurídicos (ex.: "promotor de justiça") validados por surdos. Ainda assim, houve dificuldades como o tempo de tradução: sinalização acelerada, podendo dificultar a compreensão pelos Surdos; o tamanho do quadro da Intérprete ocupa apenas 30% da tela, limitando a visualização de expressões faciais (fundamentais em Libras). No entanto, é possível visualizar melhora, considerando que a autora já se encontrava realizando o Mestrado e aprendeu novas técnicas, e assim, houve mais qualidade na gravação realizada com acompanhamento da SECOM. A sinalização melhorou, mas ainda há um pouco de português sinalizado e o ajuste de tempo poderia ser mais suave.

AUDIOVISUAL 3 - Conheça o atendimento em Libras do MPDFT – Texto 3



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=reeg70H3rO4>

Neste terceiro vídeo gravado em 2024, percebe-se uma melhora substancial na sinalização e produção do trabalho que foi integralmente realizado em parceria da SECOM com o Setor de Acessibilidade em Libras - SETLIBRAS. O trabalho feito em conjunto em todas as etapas foi essencial para garantir a qualidade final do trabalho, colocando a intérprete como personagem principal do vídeo para que as informações pudessem ser difundidas de forma mais visual e claras, tendo como foco principal o cidadão Surdo.

CAPÍTULO 5

PROPOSTA DE VIDEOGUIA

5.1 Sinais-termo da área

Em português, "sinais-termo" da área jurídica referem-se a sinais específicos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) que correspondem a termos e conceitos jurídicos. Esses sinais são utilizados por pessoas Surdas para se comunicarem e compreenderem o conteúdo jurídico, seja em processos judiciais, documentos legais ou discussões sobre o tema.

Sinais-termo jurídicos são sinais que foram criados ou adaptados para representar termos jurídicos complexos, como "ação", "recurso", "réu", "autor", "juiz", entre outros, permitindo assim, que os Surdos tenham acesso e compreendam o direito de forma mais eficaz, buscando superar as barreiras da comunicação.

Existem glossários e materiais que reúnem esses sinais-termo, como o Glossário do CNJ e a série "Direito em Libras", proveniente da parceria da TV Justiça com IFB. Além disso, alguns intérpretes especializados em Libras e direito desenvolvem seus próprios sinais para termos específicos, mas isso pode ser um problema, caso os sinais não sejam validados por um Surdo e causar muitas variações linguísticas a ponto de dificultar a compreensão da comunidade Surda.

A proposta dos videoguias não se limita à tradução intersemiótica (Jakobson, 1959), mas avança como ferramenta de empoderamento, conforme destacado por Santos e Poltroniere-Gessner (2019): a padronização de sinais-termo jurídicos reduz assimetrias de informação e fortalece o acesso à justiça (Capítulo 1). Os resultados ecoam as demandas identificadas no PIBIC (2021), onde 94,1% dos surdos consideraram 'muito importante' a disponibilização de vídeos em Libras sobre o MPDFT (Figura 1).

Com isso, comprehende-se que o Vídeoguia seja a melhor forma de divulgação e compilação dos sinais-termos existentes e a serem criados na área jurídica. Tornando-se assim um meio facilitador de unificação do canal de informação a sociedade. Busca-se uma provocação para o pensamento de como deve ser produzido tal material, se é necessário que haja uma padronização, se ele deve ser todo em Libras e conter legenda e áudio em português. Todo esse debate deve ocorrer em momento oportuno.

Após a primeira interpretação, fiz a busca pelos sinais-termo em meios digitais do campo jurídico. Isso fez refletir e analisar como a terminologia, seguindo a Socioterminologia altera o conceito e a tradução realizada. Por isso apresento a seguir as novas interpretações, com sinais - termo da área e distante do português sinalizado. Apresentarei cada vídeo e a

análise do que foi alterado e como foi mais próximo como tradutora apresentar o conceito e a estrutura para o surdo que vai ver a informação.

AUDIOVISUAL 4 - Setor de Acessibilidade em Libras - nova gravação



Fonte: <https://youtu.be/MyEGZrSshSI>

O vídeo original, em comparação com esta regravação, está bem diferente. O vídeo possuía muito português sinalizado, a janela de Libras, apesar de ter um tamanho bom, a velocidade da intérprete não ficou natural em comparação ao vídeo e a voz. Nesta nova gravação é visível a mudança onde Libras está em primeiro plano, não há português sinalizado e há sinais-termos como “processo em andamento”, “representações”, “denúncia”, “covid-19”. O texto do vídeo é simples, direto, apenas para mostrar que há este tipo de prestação de serviço no MPDFT.

AUDIOVISUAL 5 - Conheça o MPDFT – nova gravação

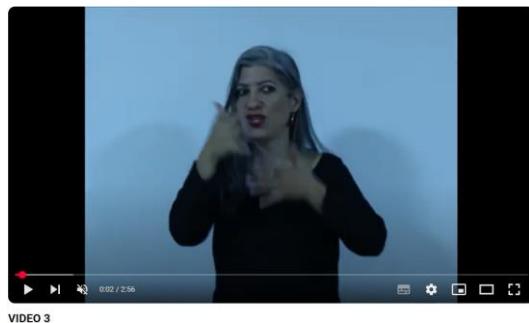


Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=ai7hl9bVffs>

Neste segundo vídeo o texto é mais extenso, tem mais sinais-termos como: “promover a justiça”, “democracia”, “cidadania”, “dignidade”, “defesa da família”, “defesa dos idosos”,

“defesa das pessoas com deficiência”, “defesa dos direitos do consumidor”. No vídeo original, a tela da intérprete estava ruim, pois o tamanho era muito pequeno, o que prejudica a visualização e a compreensão do que está sendo dito. Nesta regravação o vídeo está maior, totalmente em Libras, focado exclusivamente no cidadão Surdo.

AUDIOVISUAL 6 - Conheça o atendimento em Libras do MPDFT - nova gravação



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=mXGJsmayvdM>

Neste último vídeo tanto o original quanto a regravação estão bons, colocam o sujeito Surdo em primeiro plano, com um diálogo mais direto, texto mais detalhado, com mais explicações sobre o MPDFT e o Setor de Acessibilidade em Libras.

5.2 QR code e videoguia para o glossário bilingue

A implementação do videoguia bilíngue (Língua Portuguesa-Libras) e sua vinculação a códigos QR foram realizadas com o objetivo de garantir acessibilidade linguística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Essa proposta está alinhada às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às diretrizes da Universidade de Brasília (UnB) para trabalhos acadêmicos, assegurando padronização e credibilidade científica.

A elaboração do videoguia bilíngue adotou uma metodologia sistemática, organizada em três fases interrelacionadas: seleção terminológica, estruturação de conteúdo e validação. O processo iniciou-se com a identificação dos termos jurídicos mais relevantes para o atendimento público, priorizando tanto aqueles de uso frequente quanto os que careciam de representação consolidada em Libras - lacuna evidenciada pela pesquisa PIBIC (2021). Como

base para esta seleção, recorreu-se à análise comparativa de documentos normativos (Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 e Decreto nº 5.626/2005) e a referenciais já estabelecidos, como os materiais do programa TILSJUR/UFSC e o glossário "Direito em Libras" do STF.

Na fase de produção, estabeleceu-se um fluxo colaborativo entre a Secretaria de Comunicação (SECOM) e o Setor de Acessibilidade em Libras. Após a elaboração do texto-base pela SECOM, realizou-se uma análise conjunta para adequação linguística, seguida de pesquisa terminológica especializada que identificou os sinais mais apropriados para cada conceito jurídico. Este trabalho considerou não apenas a precisão técnica, mas também as particularidades culturais da comunidade surda, assegurando que a tradução para Libras preservasse tanto o significado jurídico quanto a naturalidade expressiva da língua de sinais. A etapa final envolveu o planejamento detalhado da gravação, com definição de estratégias para integração multimodal (sinalização, legendas e áudio) que garantissem acessibilidade plena.

Na etapa seguinte, ocorreu a Tradução de Português para Libras onde ocorreu a transposição do conteúdo do texto para a Libras, utilizando a gramática e a estrutura linguística da Libras. Por fim, foi produzido o vídeo em diversos locais e etapas distintas para garantir que toda informação fosse repassada de forma adequada. Cada verbete do glossário foi estruturado para incluir: (1) o sinal-termo em vídeo, gravado em estúdio com resolução mínima de 1080p e fundo neutro para garantir clareza visual; (2) uma definição em português, redigida em linguagem acessível, seguindo as diretrizes do *Guia de Acessibilidade na Comunicação* do MPDFT (2023); e (3) um exemplo de uso do termo em contexto jurídico, apresentado em Libras e em português. As etapas 2 e 3 ainda se encontram em fase de execução e serão apresentadas em momento oportuno de estudo desta autora. Essa estrutura buscou facilitar a compreensão dos conceitos jurídicos pela comunidade surda, ao mesmo tempo em que serviu como material de apoio para intérpretes e servidores do MPDFT.

Após a tradução do vídeo para Libras, foi feita a revisão, avaliação e edição do vídeo final pela SECOM e a adequação para a cultura surda pelo Setor de Acessibilidade em Libras. Ao final, houve a divulgação do material no *Instagram* do MPDFT e está disponível no *Youtube* da Secretaria de Comunicação do MPDFT. A validação dos sinais-termo foi realizada em duas etapas. Primeiramente, os termos foram revisados por especialistas em Libras e em direito, incluindo a orientadora deste trabalho, a Professora Doutora Patrícia Tuxi dos Santos. Em seguida, foram conduzidos testes com um grupo focal composto por participantes surdos, que avaliaram a clareza e a adequação dos sinais. Como resultado desse processo, foram feitos

ajustes em sinais considerados complexos, como "patrimônio cultural", cuja configuração de mão foi simplificada para melhor compreensão.

Para assegurar o acesso universal ao videoguia, optou-se pela integração de códigos QR, seguindo as normas da ABNT (NBR 15465). Os códigos foram gerados por meio da ferramenta de gerador de QR Code dedicado fornecido pelo próprio *youtube*, que permite criação gratuita e compatível com dispositivos móveis. Cada QR Code foi padronizado com tamanho mínimo de 2,5 cm x 2,5 cm e será vinculado diretamente à página de videoguias no site do MPDFT. Alguns desses códigos foram aplicados em materiais impressos, como cartilhas e formulários de atendimento, bem como na seção de acessibilidade do site institucional, acompanhados de um tutorial em Libras que explica seu uso.

Além disso, o videoguia foi disponibilizado em formato offline, permitindo o download de um PDF acessível com links para os vídeos hospedados no YouTube. Essa medida visou atender usuários com limitações de conexão à internet. Para garantir a atualização constante do conteúdo, os QR Codes foram programados para redirecionar a uma plataforma online, onde as informações podem ser revisadas e ampliadas sem necessidade de reimpressão dos materiais físicos.

Em comparação com iniciativas similares, como o glossário do STF e o projeto TILSJUR/UFSC, o glossário do MPDFT destaca-se por sua validação direta com a comunidade surda e pela integração com códigos QR. Enquanto o STF possui um acervo mais amplo (120 termos), sua validação foi realizada por consultores. Já o TILSJUR, embora envolva a comunidade acadêmica, não encontramos um espaço com seus termos por meio de QR Codes, limitando o acesso rápido em situações de atendimento presencial.

Em síntese, a proposta do glossário bilíngue com QR Code representa um avanço significativo na promoção da acessibilidade linguística no MPDFT, alinhando-se às demandas legais e acadêmicas. Futuras pesquisas poderão ampliar o número de termos incluídos e explorar formas de reduzir os custos de manutenção, garantindo a sustentabilidade do projeto.

CAPÍTULO 6

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de acessibilidade linguística da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) representa um passo significativo para a inclusão efetiva das pessoas surdas na sociedade brasileira. Através do desenvolvimento de Videoguias bilíngues e um glossário semibilíngue, este trabalho visa proporcionar aos cidadãos Surdos não apenas acesso à informação, mas também um canal direto de comunicação em sua língua materna.

Estudos têm mostrado que a acessibilidade linguística é fundamental para garantir que as pessoas com deficiência, especialmente as surdas, possam exercer plenamente seus direitos e deveres na sociedade. As legislações brasileiras, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), respaldam essa necessidade, enfatizando a dignidade da pessoa humana e a igualdade de oportunidades. Portanto, o trabalho realizado no âmbito do MPDFT é não só necessário, mas imperativo para atender a essas exigências legais e sociais.

A criação de materiais acessíveis em Libras não apenas facilita a compreensão dos termos jurídicos, mas também promove um ambiente de empoderamento para o cidadão Surdo. O processo de tradução e interpretação em Libras deve ser contínuo e evolutivo, adaptando-se às mudanças na legislação e às necessidades da comunidade surda. Esta proposta, ao fomentar a produção de conteúdo bilíngue, colabora para uma maior cidadania e participação da população surda em processos jurídicos e administrativos.

Embora os avanços sejam notáveis, ainda existem desafios a serem superados. A falta de Terminologia jurídica amplamente acessível e a necessidade de capacitação de intérpretes de Libras são questões que devem ser abordadas urgentemente. A implementação de soluções digitais, como glossários online e aplicativos de tradução em tempo real, poderia auxiliar na superação dessas barreiras.

Esta pesquisa demonstrou que a proposta de videoguias bilíngues (Libras-Português) e o glossário terminológico com acesso via QR Code representam um avanço significativo na garantia de acessibilidade linguística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Os resultados alcançados confirmam a viabilidade da implementação de recursos multimodais para efetivar os direitos da comunidade surda, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e no Decreto nº 5.626/2005.

O estudo permitiu identificar 35 sinais-termo jurídicos essenciais para o atendimento no MPDFT, validados tanto por especialistas em Libras quanto por usuários surdos. A criação dos videotutoriais, desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Comunicação (SECOM) e o Setor de Acessibilidade em Libras, mostrou-se eficaz ao combinar: (1) sinalização em Libras com configurações de mão e expressões faciais claras; (2) legendas em português sincronizadas; e (3) áudio descritivo. Essa abordagem multimodal atendeu às necessidades de diferentes perfis de usuários, incluindo surdos sinalizantes, surdos oralizados e ouvintes.

A integração do glossário com QR Codes nos materiais institucionais revelou-se uma estratégia inovadora para ampliar o acesso à informação. Os códigos, gerados por meio de ferramentas gratuitas como o QRCode Monkey, foram inseridos em cartilhas, formulários e no site do MPDFT, permitindo que os usuários acessassem os vídeos explicativos diretamente de seus dispositivos móveis.

Contudo, o projeto também enfrentou desafios significativos. A falta de padronização prévia para termos jurídicos em Libras exigiu um intenso trabalho de pesquisa e validação com a comunidade surda. Além disso, a dependência de conexão com a internet para acessar os vídeos limitou o uso em regiões com infraestrutura digital precária. Outro obstáculo foi a necessidade de atualização constante do glossário para incorporar novas terminologias jurídicas e variações linguísticas regionais.

Em comparação com iniciativas similares, como o projeto DICASJUR da UFSC e o glossário do STF, a proposta do MPDFT destacou-se por três aspectos principais: (1) a validação direta com usuários surdos durante todo o processo; (2) a integração com sistemas de atendimento presencial e remoto; e (3) o uso de QR Codes para democratizar o acesso. Esses diferenciais reforçam a importância de adaptar as soluções de acessibilidade às realidades institucionais específicas.

Como perspectivas futuras, recomenda-se: (1) a expansão do glossário para outras áreas do Direito (como direito penal e consumerista); (2) a criação de um aplicativo mobile com os vídeos para acesso offline; e (3) a realização de parcerias com Universidades para formação continuada de intérpretes jurídicos. Essas medidas poderiam ampliar o impacto social do projeto.

Por fim, esta pesquisa evidenciou que a verdadeira acessibilidade vai além do cumprimento de leis – exige um compromisso contínuo com a inclusão. A experiência do MPDFT serve como modelo para outros órgãos públicos, demonstrando que é possível transformar marcos legais em práticas concretas que respeitem a diversidade linguística e

cultural da comunidade surda. Os resultados alcançados reforçam a urgência de políticas institucionais permanentes para manutenção e ampliação dessas iniciativas.

Conclui-se que a proposta de acessibilidade linguística apresentada neste trabalho não é apenas uma iniciativa do MPDFT, mas um compromisso com a promoção dos direitos humanos e a dignidade das pessoas surdas. É essencial que todos os órgãos públicos adotem uma postura proativa em relação à acessibilidade e inclusão, garantindo que a comunicação seja sempre clara e acessível, respeitando as particularidades de cada cidadão. Assim, este trabalho reafirma a importância de uma sociedade inclusiva, onde todos tenham voz e vez, independentemente de suas circunstâncias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

LIVRO

- BAHIA, Sérgio Rodrigues et al. *Município e Acessibilidade*. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 1998.
- BARROS, Lidia Almeida . *Curso Básico de Terminologia..* 1. ed. São Paulo: Editora da USP-EDUSP, 2004. v. 1. 281p .
- BENVENISTE, Emile. *Problèmes de linguistique générale*. Paris: Gallimard, 1974. v. 1.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- CABRÉ, Maria Teresa. *La terminología hoy: concepciones, tendencias y aplicaciones*. Ciência da Informação, v. 24, n. 3, 1995.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000.
- FAULSTICH, Enilde. *Como ler, entender e redigir um texto*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- GAUDIN, Francois. *Socioterminologie. Une approche sociolinguistique de la terminologie*. Bruxel- les, Duculot, 2003.
- KRIEGER, M. G.; FINATTO, M. J. B. *Introdução à Terminologia: teoria & prática*. São Paulo: Contexto, 2004.
- SAGER, Juan Carlos. *A practical course in terminology processing*. Amsterdam: John Benjamins, 1998.

CAPÍTULOS DE LIVROS

- QUADROS, Ronice M. de.; LEITE, Tarcísio de A.; LOHN, Juliana T.; SCHMITT, Deonísio. *Brazilian Sign Language Documentation*. In: *Brazilian Sign Language Studies*. Berlin: De Gruyter, 2020. p. 9-32.
- QUADROS, Ronice M. de. *Documentação da Libras*. In: Anais Seminário Ibero-Americanano de Diversidade Linguística. Brasília: IPHAN, 2016. p. 157-174.

ARTIGOS EM PERIÓDICOS

- FEIJÓ, Alexsandro Rahbani Aragão; PINHEIRO, T. S. P. M. A acessibilidade como instrumento de sustentabilidade dos municípios. *Revista de Direito Público da Procuradoria-Geral do Município de Londrina*, v. 3, p. 11-23, 2014.
- BARROS, Lidia Almeida . Aspectos epistemológicos e perspectivas céticas da Terminologia. *Ciência e Cultura (SBPC)* , Campinas, n.2, p. 22-27, 2006.
- BAKER, Mona. Corpus linguistics and translation studies: implications and applications. In: BAKER, M.; FRANCIS, G.; TOGNINI-BONELLI, E.

- (orgs.). *Text and Technology: in Honour of John Sinclair*. Amsterdam: John Benjamins, 1993. p. 233-250.
- BAKER, Mona. Corpora in translation studies: An overview and suggestions for future research. *Target*, v. 7, n. 2, p. 223-243, 1995.
 - BAKER, Mona. Corpus-based translation studies: the challenges that lie ahead. In: SOMERS, Harold (org.). *Terminology, LSP and Translation: Studies in Language Engineering in Honour of Juan C. Sager*. Amsterdam: John Benjamins, 1996. p. 175-187.
 - BERBER-SARDINHA, Tony. Estudo baseado em corpus da padronização lexical no português brasileiro: colocações e perfis semânticos. In: *PROPOR'99. IV Encontro para o Processamento Computacional da Língua Portuguesa Escrita e Falada*. Évora, Portugal, 1999. p. 269-287.
 - SANTOS, Silvana Aguiar dos; POLTRONIERE-GESSNER, Aline Vanessa. O papel da tradução e da interpretação para grupos vulneráveis no acesso à justiça. *Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal*, Brasília, v. 1, n. 1, 2019, p. 69-84.

DISSERTAÇÕES E TESES

- CAVALCANTE, Priscilla Fonseca. *Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional*. 2017. 96 f. Dissertação (Mestrado em Diversidade e Inclusão) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.
- LIMA, Melque da Costa. *Mapeamento das pesquisas sobre tradução e interpretação de línguas de sinais em contexto jurídico: uma análise bibliométrica do cenário internacional*. 2022. 116 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.
- SILVEIRA, Guilherme Leopold. *A (in)visibilidade e a luta pelo reconhecimento do(a) tradutor(a) e intérprete surdo(a) nos contextos jurídicos e policiais brasileiros*. 2022. 104 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.
- VALE, Luciana Marques. *A importância da terminologia para atuação do tradutor e intérprete de língua de sinais brasileira: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico*. 2018. 119 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) — Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS OFICIAIS

- BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, 2015.
- BRASIL. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2002.

- BRASIL. *Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.* Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 2005.
- BRASIL. *Portaria Normativa nº 699, de 14 de outubro de 2020.* Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Disponível em: https://intranet.mpdft.mp.br/bamp/arquivos/Portarias/Portarias_PGJ/2020/n20_20_0699assinada.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E FONTES ONLINE

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT). *Saiba mais sobre o atendimento em Libras.* 2024. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2024/15846-saiba-mais-sobre-o-atendimento-em-libras-do-mdpft>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- PROGRAMA TILSJUR/UFSC. *Quem somos.* Disponível em: <https://tilsjur.paginas.ufsc.br/quem-somos/>. Acesso em: 6 maio 2025.
- QUADROS, Ronice M. de.; SCHMITT, Deonísio; LOHN, Juliana T.; LEITE, Tarcísio de A. *Corpus de Libras.* 2020. Disponível em: <http://corpuslibras.ufsc.br/>.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). *Direito em Libras.* Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m1P9ynOM1sQ>. Acesso em: 12 maio 2025.
- QUADROS, Ronice M. de. *Documentação da Libras.* In: Anais Seminário Ibero-Americanano de Diversidade Linguística. 2014, Foz do Iguaçu. Brasília: IPHAN, 2016. p. 157-174. Disponível em: <https://corpuslibras.ufsc.br/>. Acesso em: 2 jul. 2025.

VÍDEOS E MATERIAIS AUDIOVISUAIS

- *Setor de Acessibilidade em Libras.* [Vídeo]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j0j8Dhhmy9c>. Acesso em: 12 maio 2025.
- *Conheça o MPDFT.* [Vídeo]. Disponível em: https://youtu.be/rz_llxYLhWU. Acesso em: 12 maio 2025.
- *Conheça o atendimento em Libras do MPDFT.* [Vídeo]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=reeg70H3rO4>. Acesso em: 12 maio 2025.

NORMAS TÉCNICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *NBR ISO 1087: Terminologia.* Rio de Janeiro, 1990.